

2310

552.

1800

11.

Juiz De Appello Da Cidade do
Distrito Capital Da Provincia De
Santa Catharina

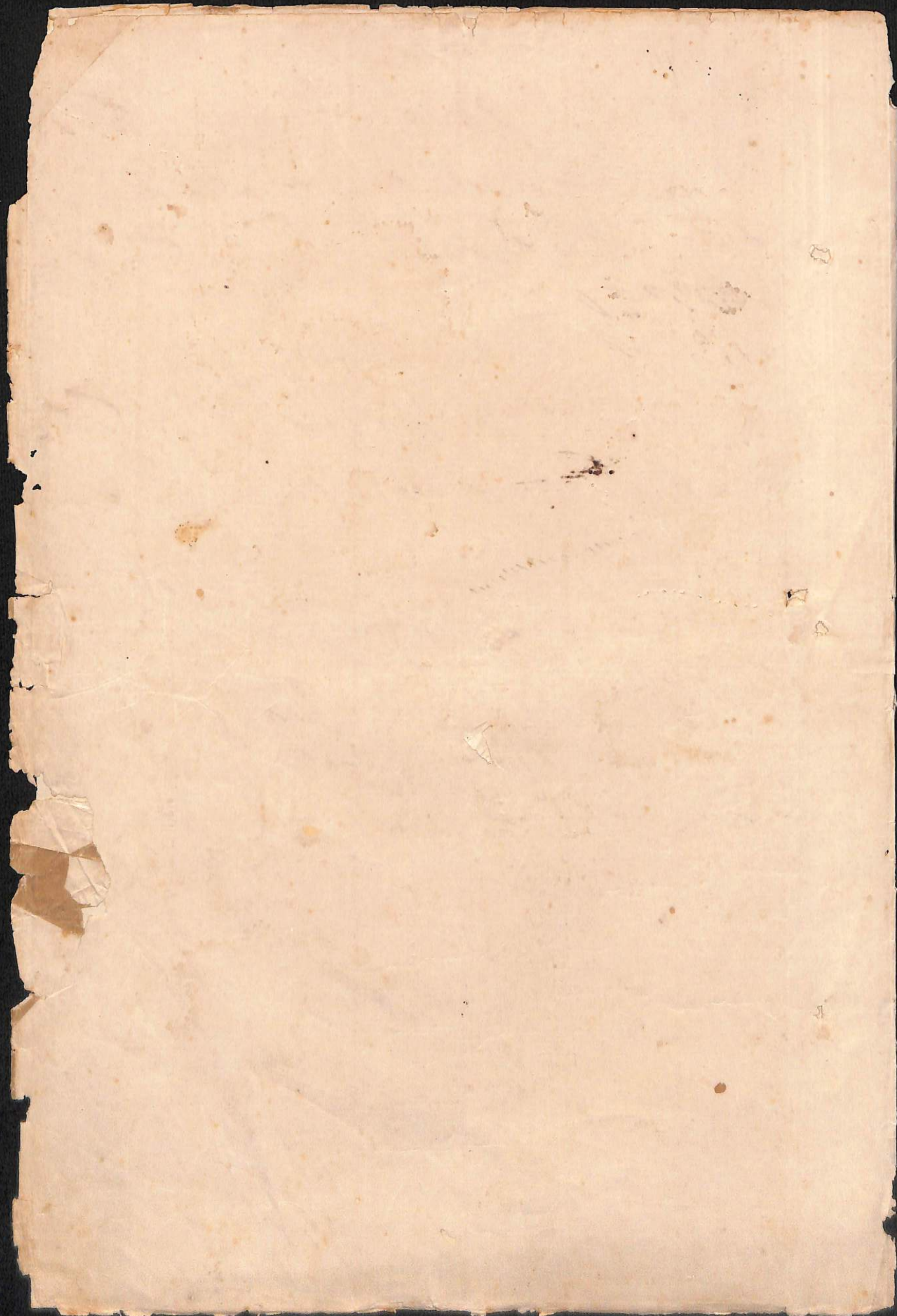
N.º 9
N.º 1 Inventario

José Pedro Calante

Anna Etiana Da Encruzada sum^{er} Sum

Autuacao

Anno Do nascimento Quase
Cinco foyes Christo De mil e
to cento e setenta e seis ou as
Doze Dias De mes De julho De
to anno, nesta Cidade do Distri-
to Capital Da Provincia De San-
ta Catharina em o meu con-
tino autar a petição Do Supplico-
ante José Etiana Calante, em
se de que adiante segue
Segue seus termos De auto-
ricar eu Vidal Pedro etnaes
sumas De appello e sumas



M. Sr. Juiz de Cyphas

N.º 19

110

Salvador

12 de julho de 1800

S.º J.º

Dizem José Bibiano Gualarte e con-
tos, filhos do finado José Pedro Gualarte, que tendo o dito finado a re-
parado de sua mulher, como cons-
ta do Testamento com que falleceu,
durando alguns bens, de que em
sua testea libertou um escravo e
legou o remanente a sua concu-
bina Leonor Bernardina da Silva
tendo dividido a pagar, e os
supp.ºs requerem a V.ª S.ª de degn.º de
fazer juramento de Inventariante
ao referido filho mais velho, e supp.ºs
e mandas proseguir nos termos do
Inventario, sem n.º elle ter parte
a viava, pela razão de ser feto a
separação de sua união em tempo
do Pai dos supp.ºs, com oq. a mesma
se conforma. e todos termos:

juntando o supp.º

a testea do

Testamento, com.º de f.º e supp.º, e q. a viava não
tenha ag.º e f.º da herança.

quer. D.º de 12 de julho

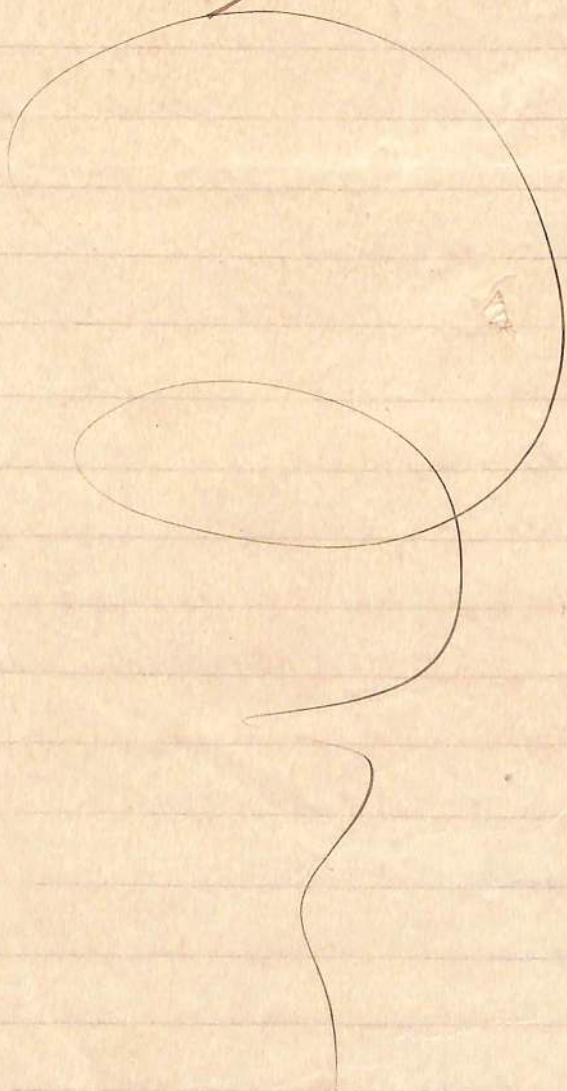
de 1800. H.º de 11 de julho de 1800

José Bibiano Gualarte

Pelo mandado de José Pedro Gualarte

Juntada

Atos Dois Dias Quatro De Agosto de
mil oitocentos e Setenta e Seis
nesta Cidade do Distrito uma
ma cartorio faço juntada a
estes autos da certidão de Nati-
minto, que ao diante se segue em
empresamento a primeira parte do
Depoimento retro; do qual faço este
Lance. Em Ciudad Real a 10 de
Junho de 1876 e 1877.



Leonardo Jorge de Campos Escri-
vã de Capellã e Perituras des-
ta Cidade do Portero e seu Ter-
mo por Sua Magestade o
Imperador que Deus Guarde
beñefico que o Testamento com
que faleceu Jorê Pedro Gultarte
que era morador da Freque-
sia de Santo Antonio e de seus
e forma seguinte. Em nome de
Deus Amem. Fôz uma Ob-
servaçã Birta. Eu Jorê Pedro Gu-
larte, achando-me enfermo e
doente de Cama temendo a
morte que a todos é infalivel
em meu perfeito juizo e enten-
dimento, fôz este meu testa-
mento pela forma seguinte.
Declaro que sou natural da
Frequezia de Nossa Senho-
ra das Necessidades termo da
Cidade do Portero Capital
da Provincia de Santa Ca-
tharina, fôrto legitimo de Be-
do Jorê Gultarte e de Eugenia
Cecilia da Conceição, já fale-
cidos. Declaro que sou Casado
com Anna Maria da Con-
ceição de Cuij matrimonio
hoivirão treze fôrto, dos quaes
existem cinco, de nomes Jorê,
Dorvã, Julia, Anna Ma-
ria. = Declaro que hoje vivo

separado de minha mulher ju-
dicialmente por ella assir que-
rer, portanto separado estamos
de pessoa e bens. - Nomeio para
meus testamenteiros em primui-
ro lugar ao Senhor Joaquim José
Dias de Siqueira, em segundo
lugar ao Senhor João Marciano
de Sant'Anna e em terceiro lu-
gar ao Senhor Arcellmo Goncal-
ves Ribeiro, as quaes peço erogo
e por serviço de Deus hajam de ac-
citar o encargo desta minha
testamentaria, que os hei por
abonados em tudo e fora de tudo. De-
claro que o meu funeral será
feito com a menor pompa pos-
sivel. - Declaro que deixo fôrro
o meu Escravo Cirio de nome
Macimiano pelos bons serviços
que me tem prestado. Declaro
que dei o material para a factu-
ra de hum a Casa de meia-Agoa
a Senhora Senhor Bernardina
da Silva, em remuneração de
seu trabalho por me tratar de
minhas roupas, lavar, Cozer e
engombar. - Declaro que cumpri-
dos todas as minhas disposições,
pagas as minhas dividas, o que
reftar deixo por minha unica
herdeira de minha terça a Se-
nhora Senhor Bernardina da

da Liberdade em remuneração do seu
trabalho de me tratar até a hora
de minha morte. E desta forma
tento concluido este meu testa-
mento e ultima vontade, que
quero se cumpra como vai decla-
rado, o qual e mandei escrever
por Bernardino Pereira Pinto,
e que depois de o ler o assigney
de meu proprio punto. Cape' digo
Cacopé, Districto da Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição da-
des vinte e quatro de Junho de mil oito
centos e sessenta e seis. José Pedro
Gularte. Argo do testador este
que escrevi Bernardino Perei-
ra Pinto. Approvaçãõ. Saibaõ
quantos este publico instru-
mento de approvaçãõ de testa-
mento e ultima vontade vi-
rem, que no Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito Centos e se-
centa e seis, aos vinte dias do
mês de Junho do dito anno, no
lugar denominado Cacopé,
Districto da Freguezia de Nossa
Senhora da Conceição da des, em
Cazas de morada da Senhora
D. Leopoldina da Silva,
onde eu Escrivão do Juiz de
Paiz e da Subdelegacia da di-
ta Freguezia fui vindo, e sen-

Approva

sendo ali se achava presente
Joné Pedro Gualarte, Casado Com
Anna Maria de Fouceira,
separados de pessoa e bens ju-
dicialmente, reconhecido pelo
proprio de mim Escrivao e das
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas do que dou fe;
E peço mesmo testador Joné Pe-
dro Gualarte, a claud se oven-
te de Cama, por em em super-
feito juizo e entendimento,
segundo o meu parecer pelas
perguntas que lhe fiz e respos-
tas acertadas que me deu em
presença das testemunhas, das
suas para as minhas mãos
me foram dadas estas duas
folhas inteiras de papel es-
criptas em duas laudas e
deis linhas da outra lauda no
fim da qual principiei este
instrumento, dizendo-me
com ellas que era seu solem-
ne testamento e ultima volun-
tade, que o mandava escre-
ver por mim Escrivao e qual
depois de feito me fôra lido,
e que com o aclaro Confor-
me o havia ditado e assignou
de seu proprio punto, e que
por estar em tudo a sua volun-
tade conforme o que dispõe

5
tinha, queria que se Cumprisse e
guardasse como nelle se decla-
ra, que chavia por bom firme e
valioso, e rogava as Justicas deste
Imperio fizessem Cumprir
como nelle se Contem, e que pa-
ra sua inteira validade, que-
ria que em Escrivã o Appro-
vase, o qual Aceitei, pamei
pela vista, e por achalo sem bor-
ras, emenda, entrelinha ou
outra que duvide fize, omu-
merci rubricui, approvei e
approvetei, querente em
Direito me é permitido por
obrigação do meu Officio; de
que fez este instrumento, que
sendo lido ao testador o rati-
ficou e assignou de seu pro-
prio punho com as testemu-
nhas presentes Luiz da Cunha
Silveira, João Baptista da Gra-
ça, Francisco José de Souza, Cy-
priano José da Silva, José Joa-
quim de Barga, todos Livres e
maiores e reconhecidos de mim
Bernardino Pereira Pinto Es-
crivão de Juiz de Paz e da Su-
bdelegacia que o escrevi e assi-
guei em publico e razi. Emft
de Verdade (estava o signal pu-
blico) Escrivã Bernardino Peri-
ra Pinto - José Pedro Gualarte =

Desp.^o

Data

Auto d'abr. o p.º 1º. Auto de Abertura-
tr.

Luiz de Cunha Sibura, João Ba-
ptista da Graça, Francisco José
de Souza, Germano José da Sil-
va, José Paquim Vargas, Fei-
to o termo d'Abertura do lote. De-
tero vinte e tres de Junho de mil
oito Centos e secenta e seis. Al-
buquerque. Data. Aos vinte e
tres dias do mês de Junho de
mil oito Centos e secenta e seis,
nesta Cidade do Portero em
meu Cartorio, por parte do Juiz
Brevor dos Resíduos, o primei-
ro supplente em exercicio o bi-
dadat Major Affonso de Albu-
querque e elle me foi entre-
que este testamento com seu
despacho supn; do que para Con-
tar faço este termo. Eu Lou-
do José de Campos Escrivão que
Auto d'abr. o p.º 1º. Auto de Abertura-
tr.
Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
Centos e secenta e seis, aos vinte
e tres dias do mês de Junho de
dito Anno, nesta Cidade do Por-
tero Capital da Provincia de
Santa Catharina, em Casas
de morada do Juiz Brevor sup-
plente em exercicio o Major
Affonso de Albuquerque e elle,
aonde eu Escrivão de seu Côg.
abais nomeado e assignado

6
fui vindo, e sendo ahi pelo dito fui
foi aberto este testamento, que
estava fixado, Cozido e lacrado
na forma da Ley; do que para
contar marion o fui lavar
este Auto que assignou. Eu Le-
nardo Jorge de Campos. Receber
que o meu e assignou. Abue-
querque. Leonardo Jorge de Cam-
pos. Conclusão. Logo o faço Con-
cluzo o fui Broador Supple-
te em exercicio o Major Affon-
so de Albuquerque e Mello; do
que para contar faço este ter-
mo. Eu Leonardo Jorge de Cam-
pos. Receber que o meu e Con-
cluzo. Cumpra-se e registre-se
sabo prejuizo de ter e de, apre-
sente-se na Repartição Bis-
cal seguindo-se o mais ter-
mo da Ley. Deterro vinte e
tres de Junho de mil oito Cen-
tos e secenta e seis. Albuquerque.
Data. Aos vinte e tres dias
do mês de Junho de mil oito Centos
e secenta e seis, nesta Cidade do
Deterro, em meu Cartorio por
ponte do fui Broador dos Residu-
os o Major Affonso de Albuquer-
que e Mello, me foi entregue
este testamento com seu dispa-
cho supra; do que para contar
faço este termo. Eu Leonardo

lehy

Depo.

De

Intim.

Jorge de Campos Escrivã que escre-
veo. Certifico que intimei por Car-
ta ao primeiro Testamenteiro
Joaquim José Dias de Siquei-
ra para declarar se aceita-
va ou não a presente testamen-
taria, que me respondeu não
aceitar, vista de que citei a
terceira digr do segundo João Mar-
ciano de Brito Almeida que tam-
bem não aceitou nem o terceiro
Anselmo Gonçalves Pileiro do que
darei fe. Desterro 2 de Agosto de 1866.

O Escrivã

Leonardo Jorge de Campos

Guia

Sello.

App.

Chs

Paga este testamento sellos de Cui-
assolho - Campos - Nem se hesi-
tava impresso o sellos das Armas
do Imperio mil reis Bago mil
reis. Desterro dois de Agosto de
mil oitocentos e sessenta e seis.
Lopes-Lemon. Ilustrissimo Senhor
Juiz dos Ruidos. Sendo si de
intimados os tres testamentei-
ros para aceitar a presente
testamentaria, to do se esqui-
varon por motivo de motu proprio, vi-
sta de que Vossa Senhoria de-
liberara' comi' de Sen. Desterro
dois de Agosto de mil oitocentos
e sessenta e seis. O Escrivã Le-
onardo Jorge de Campos conclu-
za. Plago faço este testamento

Concluzo do Juiz Provedor dos Re-
siduos primarios suppleente o Major
Affonso de Albuquerque e Mello,
do que por Cartas faco exte-
rno. Eu Leonardo Jorge de Campos
Escrivão presenciei a Vista dos Sergo
demonstrados testamentarios nome-
dos pelo testador, nomeio testamen-
tarios doctos do finado Jose' Pedro
Gularte ou fido docto Jose' Bibiano
Gularte, que sera' intimado por
pretor e respectivo termo de Accito.
Deitens duas de Agosto de mil
oitos Centos e sessenta e seis Alu-
querque. Data = Elogio no mesmo De
dia mes anno e lugar supn de-
clarado nesta cidade de Portens
em meu Cartorio por parte do
Juiz Provedor dos Residuos me
fizer entregue este testamento com
seu despacho supn; do que por
Cartas faco exte' rmo. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos Escrivão que
presenciei. Certifico que intimei os Inten.
testamentarios doctos e despacho
supn e retro e confite. Deitens duas
de Agosto de mil oitos Centos e ses-
ta e seis. Escrivão Leonardo Jorge
de Campos. Termo de Accito. Accito.
dois dias de mes de Agosto de mil
oitos Centos e sessenta e seis, nesta
cidade de Portens Capital de Bro-
vincia de Santa Catharina

Baginoo & Little-
Camp

N^o 2 1/2 1/2 1/2
Pg. Milreis
Went to Pg. 166
Lyon 1/2 1/2 1/2

Lital Pines Circus

Sentida a Supra paga 200.
 Cadilla.

Pagani's
Lille
Vidal

No 30
 By Pursuit of
 Walter D. D. H. Co. 1867
 Signed (Seal)

Aho mil e oito Dias Comy De
 eharco De mil oit e dezo
 Santa e dezo mil e dezo
 furi e dezo mil e dezo
 aonde se achava e juij De apthos
 pumun Depphente Im e dezo
 cis o e dezo e dezo De e dezo
 quere e dezo, e dezo e dezo
 a dezo e dezo e dezo
 ca De e dezo e dezo
 Na Comy e dezo e dezo

da Freyza de Santo Antonio
e para a Dificuldade e juramento Das
Santas Evangelhas e sob o corpo da
qual elle se encorajou, que bem
evidentemente sempre De
viventeiramente Das bens De seu
extincto canal, Quando o immen-
tudo tudo quanto a ella pertence,
e, assim como Dedicando airo para
ta joas, Dedicando activas e passivas,
e tudo quanto Dedicar de
De errar, ha de ser Dedicado,
e para a parte que Dedicando
the pertence, incluindo suas fins
De proger; antes de se que Dedi-
casse a deo do fallimento De
seu mundo, e fallendo em tanta e
tanto ou de elle e quanto fizesse
ou nullo Dedicar, que de se deus les-
gitimos herdeiros; accerto por ella
o deo juramento a se prometterem
conjuncto, e a dar - que seu mundo
de se deo Dedicando, fallendo de
entre a deo Dedicando de anno pro-
mo passado como deo saluare
Indicando como deo de fozas
traz a deo uno, e que Dedicando
cinco fizesse e tres nullo deus les-
gitimos herdeiros; cujos reinos,
Pedra, estado evidencia, Dedi-
casse no Dedicando respectivo, De que
para emstar como este auto, que
a se deo e para se pela emstar
auto deo deus reinos a se deo

A large, stylized, handwritten flourish or signature in brown ink on aged paper. The flourish consists of several overlapping loops and curves, starting from the left and extending towards the right, with a small loop in the center. The ink is a dark brown color, and the paper has a light beige or tan hue with some visible texture and minor discoloration.

Feitor Manoel Bulante, maior de
11 annos, casado com Daniel Pedreira
Lorde, este casado a mais Pedreira
amora, e quatro, e quatro Pedreira
3, Pedreira

Esposa Manoel Bulante, solteira, e
4 Pedreira 30 annos, mora em S. Christino

Manoel Luis Da Cruz, Bulante
5. Le, mora. mora em S. Christino

Ordens meus filhos de futeiro.
Ordens filhos Manoel. Moraes
Lorde

Manoel Bulante, solteiro, e
9, annos, mora em Pedreira em tua
1, mora Paulina Bulante de Moraes, e
(Pedreira e Moraes) Manoel Bulante, e
2, oito annos, Mora Mora

Manoel Bulante, e
3 Mora Mora Mora 0 annos.
Mora Mora Mora

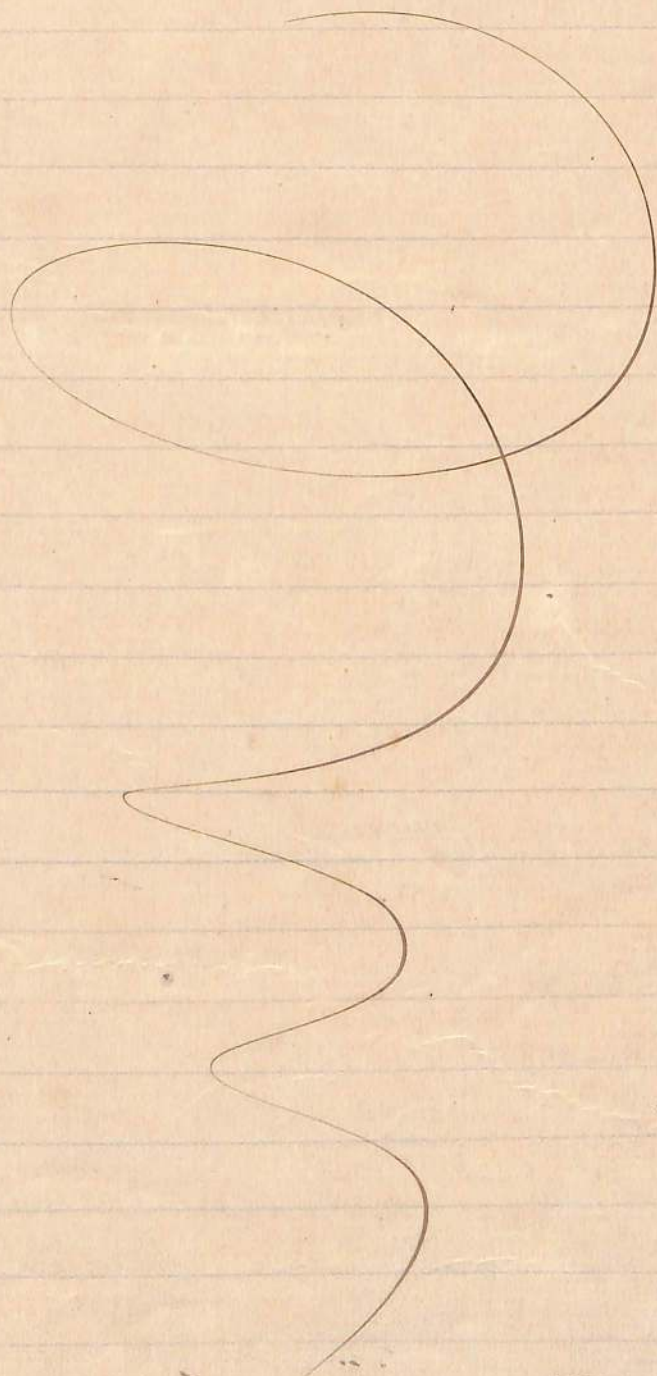
E quem por este nome
Manoel Bulante. e nome e
estado e residencia dos seus
Pedreira, de quem por estes nomes
de Moraes, quem de Moraes
mas de Moraes Moraes Moraes
Mora e Moraes Manoel Moraes
Mora. Em Moraes Moraes Moraes
Mora e Moraes

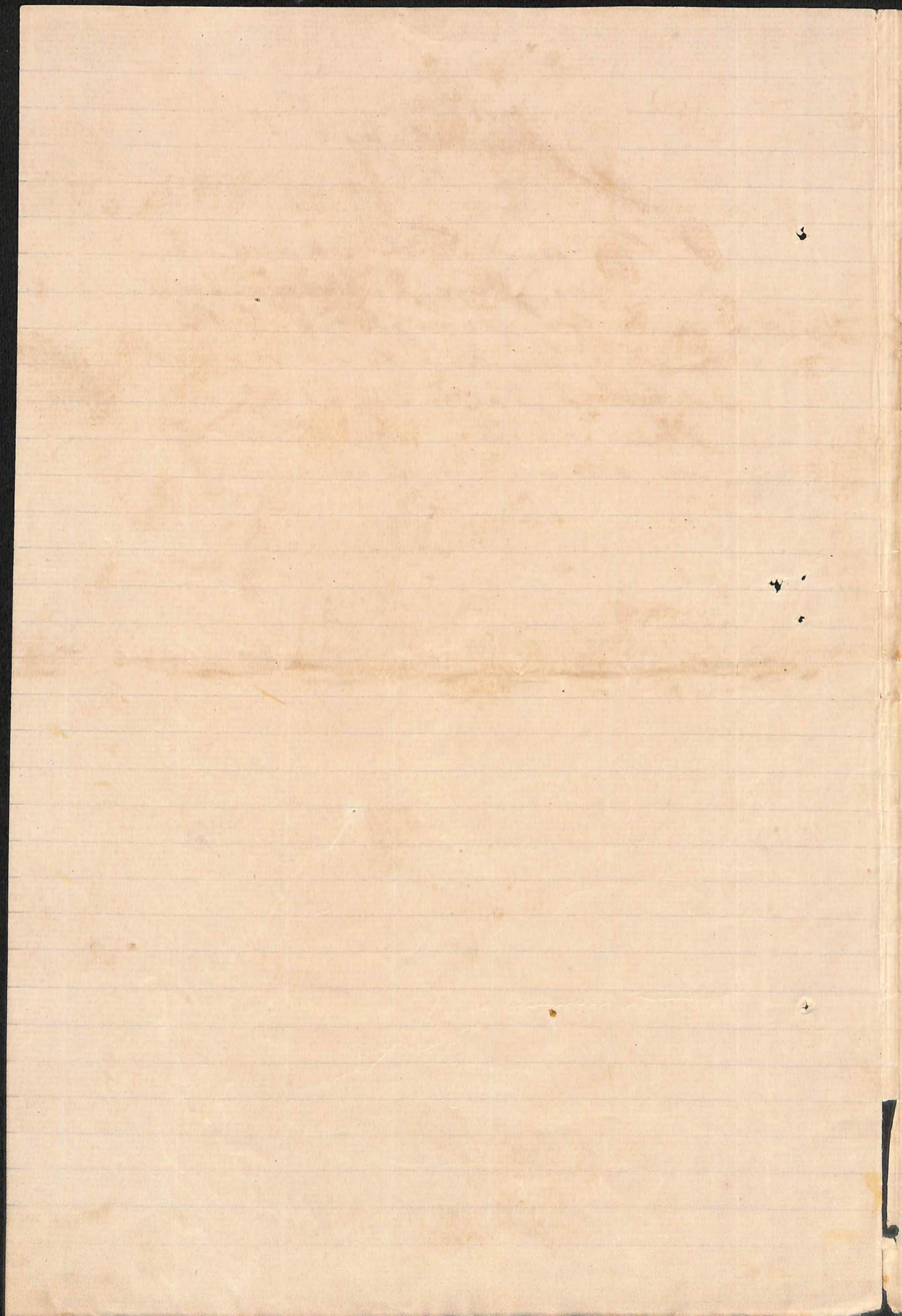
Manoel Moraes de Moraes
Ligado de Moraes

1, Moraes Moraes Moraes Moraes

Furtado

Logo em seguida aa ante stov-
mos nter, Logo furtada a vtr
auto De pncipal, que a de
ante dgu, como de v de pncipal
de ante a faltho none; de gen.
Logo vtr terno e n lical Pe-
do allora nuno e nuno.





IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *Dona Anna*
Maria da Conceição, viúva de
José Pedro Gilarte.

SAIAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE GERAL
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta

e sete, aos vinte e oito dias do mes de
Março do dito anno, nesta Cidade
do Desterro Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu Carto-
rio compareceu a *Viúva Dona Anna*
Maria da Conceição, viúva de José
Pedro Gilarte

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presença
das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito,
nomeia e constitue por seu bastante procurador

ao *Margado*
Manoel José de Oliveira, com especia-
lidade para em nome della Autor-
gante proseguir no Inventario do
dito seu finado marido, que corre
no Juiz de Offas do Desterro desta
Cidade, seguindo a mesma com os
mais termos do inventario atifinal
pertencente.

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jura em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento; e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr ouvir despachos, e sentenças; appellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta, em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e ratificou.

Eu, o assignado, Grego della Outorgante por não saber ler nem escrever, Francisco José de Souza, com as duas testemunhas presentes abaixo assignadas, recitadas de mim, Leonardo Jorge de Campos, Tabelião que a assignei e assigno em publico e legal.

Empe de Verd.

O Tabelião Leonardo Jorge de Campos

Francisco José de Souza

Ante mim e duas testemunhas
João de Almeida

Concluído

No primeiro Dia do mez De abril
De mil oitocentos e oitenta e sete, na
Cidade de Petrópolis, em um es-
crúpulo, face estes autos em clima de
junho de oitocentos e oitenta e sete
do primeiro e o maior esforço de
abrigamento e estudo, do qual face
este termo. Em Petrópolis, o dia
meio e assim.

(Ass.)

ditados ao interessado para
na primeira se houverem em-
validações, e partidos, sob pe-
na de revelia, ao Maj. do Oitavo
para abelitar-se todos os seus
filhos querendo. Petrópolis 1.º de
Abril de 1887 ~ Ass.

Pelo

No primeiro Dia do mez De abril
De mil oitocentos e oitenta e sete
na Cidade de Petrópolis em um
escrúpulo, face estes autos em clima de
junho de oitocentos e oitenta e sete
do primeiro e o maior esforço de
abrigamento e estudo, do qual face
este termo. Em Petrópolis, o dia
meio e assim.

Nidal Pedro y Moragas

No 24
 Heurtidas
 Ego sum in
 Stultitia et Stupiditate
 Ego sum

Kittas Pees after ones

Scutellaria diffusa nasce pagis & pro
rebus in praeputio bellis et in
viciis

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Thomas José

Gularte

Nº 4 . 200

19 de Junho de 1868
Maringá, Parahyboá de Oesterlo de 1868
Martins. Bella Cruz

SAIBÃO quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e seis aos 19 de
Dezembro nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu
cartorio, perante mim Tabellião, compareceo como Outorgante De Dito anno

nesta mesma Villa de Parahyboá, em meu
cartorio comparece Thomas José Gularte
morador no lugar S. Pedro Apostolo
Dito Termo

reconhecido pelo proprio ^{de mim Tabellião} das duas testemunhas abaixo nomeadas e as-
signadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento e na melhor forma de
Direito, nomea e constitue seu bastante procurador a Anna Digo a

seu marido José Biliam Gularte na
Freguesia de Santo Antonio Termo da
Cidade do Desterro, para especialmente
requerer em nome d'elle outorgante a sua
legitima por fallecimento de seu pai
José Pedro Gularte, e assistir a inventario
e tudo o mais que necessarios for relativa-
mente ao mesmo inventario para o que
lhe concede illimitados poderes

concede todos os seus poderes em Direito premettidos, para que em nome d'elle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu
direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover, em que
elle Outorgante fór autor ou ré em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, li-
bellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir
e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem n'ello fór; jurar dicisoria e suppletoriamente na
alma d'elle Outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de in-
ventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-
protestos e termos ainda de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou em-
bargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sen-
tença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe
concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro se-
nhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar ou-
tras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em
outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas
de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo
quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promete haver por va-
lioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé me
pedi este Instrumento que lhe li, aceti

Assim duas
linhas.
Era uten
pro
Tavara

em e assignou com as duas

Quas testemunhas presentes reconhecidas de
um Francisco Eguinel Tavares Tabel-
ham interius que se subcrevi e assignei
em publico e raro.

Em test.º De } verdo.º

Tabelham inter.º Fran.º Eguinel Tavares

Thomas Jon Sobor

Lauro de Gomes de Mello

Jose Maria Teixeira de Mello

De que lano este termo se trata
do Por Cato que termo no po
traher, e a que lano se exten
do. Eu Vidal Pedro e Marcos
em as De apthois emm.

Certifico ter recebido a ora
ratificacao Claudius frei da Silva
e suas Theodor e Machado, e qual
muito a os portadores Luis Car
los Taldarch e Sauer, e suas do
Silva Simoes, por e firmamento, de
que ficaram e cientes D. J. P.
Doutor S. de abril de 1867.

Vidal Pedro e Marcos
FB

Monte das Supra-pago
2000 e 2000
2000

no
v. 24

89. Duas tr.
J. Vidal e Marcos
Lagoa de S. J.

Termo De juramento a os avulsos
 Almas

Ator, nome Dias De Souza De ellais de
 mil e oitenta e setenta e sete sur-
 ta Cidade de Curitiba em casas
 dego em casas de entrada de juiz
 De apelois Treze de supposito em
 exercicio o Cidadão Patricio ellor
 genis Linhares, de mee em nome
 De apelois a baixo nombrado fui
 sendo e sendo a tri juramento os
 avulsos foz Theodore ellachado,
 no Caspitas Clausuras foz do
 Sello, apelois De apelois o juramento
 Os Santos de angellus e foz e con-
 gido qual foz em coneguar, gen
 foz e sendo juramento de apelois de
 avulsos no juramento inam-
 Lario; a cede foz ellor Deito
 juramento apelois prometterem cum-
 pino de gen Lario este termo, gen
 apelois e foz e os Deito foz de
 Deito. Em Sidal Pedro ellor an-
 vram e cresser. Linhares

Claudio Jose da Silva
 Voto Throtorio Alarado

Termo De avaluamento e arrola-
ção De bens.

Estos nove Dias de mes De Maio
De mil e oitenta e setenta e sete
mista Cidade de Desterro em me-
soutos, compareceram os avaluado-
res, nomeados e firmados para
Theodoros Machado, e Capitão
Claudio José Da Silva, reunidos
cada um por seus próprios De quem Deu
mista p.e., e por elles se fez
Acto e de elarado, que trahia visto
e tomado conhecimento De todos os
bens De extincto comil de insinu-
racao, e que por ipso produziram a a-
valuação seguinte

Item

N.º 1 = Uma pequena manta de com-
pactura, de p.e. de tafetá e p.e. de
De pau apigun, coberta De lã, mini-
70000 to avaliada por ditado mil e ois

N.º 2 = Um anel de ouro com
uma, com, e de boa forma De aspe-
to, dada grande, p.e. regular, e
dada pequena e chapinha de ouro
e os outros pertencentes ao mesmo comil
110000 do. por cento e De mil e ois

N.º 3 = Uma aliança coberta De lã
em compactura fina e mais pertencentes

31000 por cento e De mil e ois
490000

Transporte

490000

N.º 4. Ornamental da casa da misericórdia
que ligada a Lavoura da misericórdia por
cabo e em conta mil reis

150000

Erros

N.º 5. Um erro de cálculo de
Maximiano de S. Paulo anno de
1740 por quatro mil reis

400000

N.º 6. Um erro de cálculo de nome Pau-
to de S. Paulo por seis mil reis

600000

Sumas

N.º 7. Um erro de cálculo de
vinte e sete por quarenta mil reis

400000

Terras

N.º 8. Terra e seus bens de terras
de fronte no sitio da vinha, que
fazem fronte no ^{chamado o quintal} ~~estral~~ e ~~capitais~~ e
terras de S. Paulo fora da Cima, e
S. Paulo Goncalves Ribeiro a quatro mil
e quinhentos reis a cada toco

100000

N.º 9. Seus bens de terras de fronte,
que fazem fronte em terras de San-
ta Cruz fora da Cima, e fundos em
terras de Capitais e outros. E
nos Ribeiro, e se encontram pelo por-
to de S. Paulo e terras de nome Capitais
e outros, e pelo porto de Sul com
as terras de S. Paulo e S. Paulo
e terras de S. Paulo e S. Paulo
mil reis cada uma toco

240000

1:566000

1866

Transferte

N.º 10. - Ponta e duas bocas de terra
de frente, que formam frente a estrada,
e grandes asprontamentos de muros, entre
muito pelo lado do Norte, em estâncias de
entre as varreduras, e pelo Sul em vários pontos.
Dorm a quatro mil reis a boca toda.
1280000 cento e vinte e oito mil reis

N.º 11 = Vinte e seis bocas e mais De
terras de frente, que fazem frente
então ao canal a cima Descriptos.
e fundos, e até a pequena gruta
ponta da fonte De lavar de chitão de
Rocher, e confrontando pelo lado D'Ante
e terras dos herdeiros De channel
Francisco eulade, e pelo Lado De Lã
da terra chitão de Rocher a trienal E
798500 e da cima boca todos —

N. 12 - Citada boca Petrona de
Prata, que fazim fronte nas 32. ja
cunhadas, e fundo a quarta gruta,
e em uma torca Digo uma torca
enfrenta pelo lado da Leste com tor-
ras de pedras De Manoel com
uma torca e Deste em torras de mais
De offoro Dairamela quinhentos em, cada uma

193 - Frente este loco, Viterros
de frente, que fuyen frente un toro
diseño de San Juan, y en las espaldas de
mismo, en forma de pila el otro con toros de San Juan
y una carga, y en la parte interior un toro.
3742 - a mal equidistante, almor- ta a caballo.

2326/4 ac

Transfundo

2.3682m

N.º 14. Vinte e sete e mais terras de
terras de fronteira, em respeito de fundos,
que fazem fronteira no terras de João da
Chade Pinheiro, e terminam pelo Norte em
terras do Capitão Amador, e pelo
Sul em terras dos herdeiros de Eugê-
nio. Para a mil e mais a boa terra

277500

N.º 15. Um triângulo de terras
no morno de Rio do Raton, em 45
barras de fronteira ou seja se a chor das
margens para dentro, fazem fronteira no
terras dos herdeiros de Estanislau Pin-
heiro dos Santos e filhos, e as vertentes
de morno, e terminam pelo Sul em terras
do Capitão João José da Cunha, e pelo
Norte em terras de João da Cunha
Silveira e todos por em mil e mais

100000

N.º 16. Vinte e seis e mais terras
de terras de fronteira, que fazem fronteira
no a gruta fronteira a fronteira de Lacerda.
De Estanislau da Rocha, e fundos as
vertentes de morno, e terminam pelo Sul
em terras de Leonardo Estanislau
da Rocha, e por este em terras dos
herdeiros de Estanislau Francisco
Silveira e Pais mil e quinhentos
e de fronteira mais a boa terra

576840

N.º 17. Cinco e sete e mais terras
de terras de fronteira em casupé, que
fazem fronteira na praia e parte na estrada
da fronteira em um e mais e fundos as
as vertentes de morno, e terminam pelo Norte
e Sul em terras de João de Souza e mais
a gruta mil e mais cada barra terra

270000

2.782.400

Mmo Sr Juiz Mal 18

Nº 13

Pq Ocum rein
Muitos de Maio de 1867
Expo Ocum

Dez João Jacinto da S^a, morador em cacofie distrito da
freg^a de St. Am^o, q^o a elle Suff^o theretão adeves o finado Jose
Pedro Gualarte da q^a de 27/560 r^o; bem como arrouas existente
Antea Gualarte de 26/140 r^o proveniente de com fias q^{ue}
fizerao em sua casa dequitarida; cuja somma desobforaria
empapel em elcto, q^o se extrahio de acentos de Suff^o; e assim tem
de agora, q^o fuz este juizho deuta precedendo forvinto o r^o
beto do d^o finado, com a Suff^o requerer al^o S^a Seciva tomar
em consideração arroucinada dividida mandando que se
junte esta aos Oatos arfativo para a sua divida expencuao,
de q^o expusa

Com respeito dos interveios

e curador, p^onde se aos St^o.

Outuro 15 de Maio 1867

Senhores

P. M^o

Arogo de Suff^o p^ornas saber encerra
Andre J^o Valente

M. J. de S. P. de S. P.

E' verdadeira a divida leguenda
na importancia de 534700 \$, e
isto nada temho a objectar.

Antem 16 de Maio de 1867

A Presen^{ça} de S. P.
Manoel J. de Oliveira

Eu inmeu J. de S. P. de S. P.
ao Jose G. de S. P. de S. P.
Procurador Comendado no paga
mento da conta a prezente
da procurador legal S. P.
Antonio 15 de Maio de 1867

Jose Basilio G. de S. P.

Conformamos nos com a resposta dada
pela inventariante

Dezterro 16 de Maio
de 1867

Anna Maria G. de S. P.
Conformamos nos com a resposta dada pela
inventariante Antem... de Maio de 1867
Arogo de S. P. Maria G. de S. P.
Antem Pinto da Luz

Conformamos nos com a resposta dada
pela inventariante.

Dezterro 16 de Maio de 1867.

Maria Luiza de C. de S. P.

Esta Curadoria, conforma-se com
as posturas do secto, de vossa insinua-
ção, e dos outros interessados.

Porto Rico Maio de 1867

Chur. g. fal. int. 9.

Canavioff's Church. Diske
pg. 18

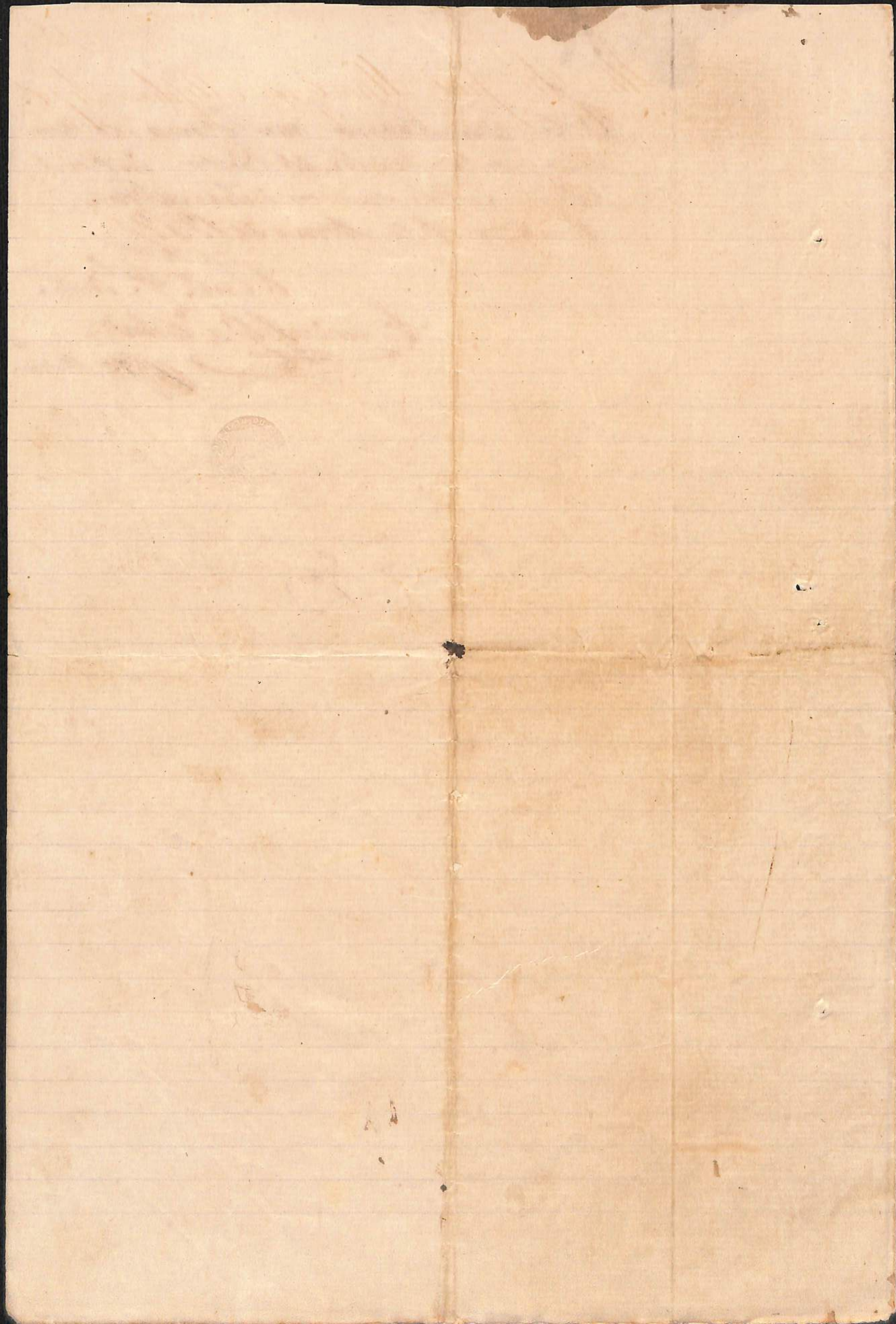
Op. 38

100

By Our self

May 16 de Mayo ano 67

Sept. 1877



Ofinar José Pedro Quintanilla fisco adire de fisco q' comprara
 en la casa de Quintanilla a quantia de 24/36
 Arriera existente en la casa de Quintanilla, igual
 de comprar q' fisco 26/16
 Loma 53/70

Carroffe 13 de Mayo de 1867

Mayo de 1867 José Jacinto de fisco, fisco este mas saber
 en la casa de Quintanilla de Quintanilla

N.º 14 200

P.º de Quintanilla
 de Quintanilla de Quintanilla
 de Quintanilla

Fruticola

Muito Pias do meu De
Mais de mil este cento e setenta
e sete nesta Cidade d. Pedro em
o meu costume, faço estes cento
e setenta da publicacão e repartição
que ao Diante segun, e que
faço esta forma. Eu Bispo de
do Maranhão e um e um



for

P 62

Esperance

Curios or intercurados

Le 15 de Mars 1867

Leint.

Edw. MS. Liza Smith
John W. Smith

Sept 15 de Juin de 1867 E. R. M.
Argeo de Manoel de M.
Frag. de M. de M.

Offm. Jo. Luis de Orphão

A Divida do Suppl. venceu a 15 de
Dezembro de 1866, não apresentando
ella a obrigação q^{ta} se praga; e p^{to}
isto se comio q^{ta} se praga o
prêmio até o dia do vencimento; e p^{to}
tanto manhu a Divida pelo modo
seg.

Principal

70000

Prêmio de 24 annos a 2 p^{to} de

mes

18/24

88

94 p^{to} 40

E he de notar o valor prêmio de
24 p^{to} de annos, quando o premio de
100 de 5 p^{to}. e p^{to} tanto impugna a
valor perdido pelo Suppl.

Autem 15 de Maio de 1867

Abraço de Ino te

Manoel Lourenço de Oliveira

Offm. Jo. Luis de Orphão

Parece não poder ser admei-
vel a impugnação que apresen-
to approbado da intencian-
ta; pois quanto do credito junto
de 100 em 100 annos exigidos, são pre-
mios convencionaes, e entre obli-
gato de dar nas carias em que
este contracto advida; me pare-
ce pois que não se seguinte a unica
oposição que se tinha a favor do
valor de 100 e os premios convencio-
naes de 100 de 100 annos do Director

do d'outor, tendo logar adrem credito pre-
mio reduzido a seis por cento ao m'or, a ti
real embolço. Suppl. pois.

Resposta os entretidos.
Culma 15 de Maio
de 1864

Le m^o
D

J. A. M. que se dedica a
vista do exposto de ferir a
materna da putica que
a este juizo foi apresen-
tado.

C. R. M.

Procos do Suppl.
Antonio Bernardo de Almeida Lobo
1864

N.º 30 100
24 - Com m
Dutr. 15 de Maio de 1864
Lopo de Almeida

Almo. Juiz de Orphan.

Confirmo a minha primeira res-
posta, e com a qual a Suppl. agora
acaba de assintir, por combinacao
entre nos, p' receber ag. de 94000
p' p'ral e p'curas de sua divida;
ficando um effeto outro qualque
documento que tenha em empodo,
com e' uma obrig. de 18 Apr. p' ja
meida, da qual a que serve de docum.
esta putica, e' o lutante. C. tanto

ambos assignamos esta resposta, p.^{ra}
o Supp. de direito de pretensões assigna-
das em sua replica.

Autem 18 de Maio de 1867

Alvarão de Ino te

Manoel José de Oliveira

Arogo de Manoel José de Oliveira

por me pedir e depois de ser lido,
por não saber escrever.

João Baptista de G. de Oliveira

Conformamos-nos com a resposta dada pe-
la Inventariante Desterrado 16 de Maio de
1867.

Maria Luiza da Costa (Guarte)

Conformamos-nos com a resposta dada
pella Inventariante Desterrado 16 de Maio
de 1867.

Arogo da G. de J. de
Maria Solente Antonio Figueiredo da G.

Conformamos-nos com a resposta dada pella
Inventariante Desterrado 16 de Maio de
1867.

Anna Maria Guarte

Com meu irmão Thomas.

Jose Guarte Concordamos

Com a resposta dada pella Inven-
tariante G. de Ant. de

Maio de 1867 Jose Beliano Guarte

Por p. de menores, concordo
com as respostas de inven-
tariante, e de m. intere-

Presentada

Hoje vinte e dois de março de mil oitocentos e setenta e sete
nesta Cidade do Rio de Janeiro, faço presente ao Excmo.
Senhor Governador da Província
respetável e o Excmo. Senhor
a quem se refere a
título de endorçador da
De Santa Anna; e que faço
esta entrega. Eu Edmundo de
seus amigos e eu.

M. José Luis e Mal de Ophthal.

Concordo com o pagamento da di-
vida requerida, porém somente con-
tando o primeiro até o dia do fal-
lecimento do devedor, q. foi em 22
de Junho de 1866; e o resto deve ser
suppr. attendido de modo seg.^o

Principal	2184000
Punio del p. ^o asmur de	
20 de Jan. de 1863 até 22	
de Junho de 1866 = 41 meses e	
2 dias	2180
	892524
Seu somma \$	3076524

Por esta quantia concordo que a sup-
p. seja restituída credit, e impu-
gno o mais que excede em sup-
p. d. d. Requerio que a sup-
p. seja cumprida o art. 23 dos Provenientes
de Commissão de 10 de Novembro de 1860,
bem como o art. 7.º do Proveniente de com-
missão de 21 de Dezembro de 1863, quan-
do a sup-
p. não concorda com o que
lho dito, pois que, antes a obrigação
muda em 20 de Janeiro de 1864, e a
sup-
p. não foi embolada a culpa
deu realisar n'elle que a isto deu
causa.

E o quanto me cumpre
responder p. parte de m.^a Constituinte

Autem 14 de Maio de 1867

O Bravi. de Invento

Manoel José de Oliveira



Eu e meu irmão Thomas José
 Jularte de Aguiar Sou procurador
 e Exeutores do fidejussão nro pai José
 José Pedro Jularte Comendador
 no pagamento da Conta a Sima
 Por conta da legal Freguesia de
 St.º Antonio 15 de Maio de 1867

José Beliano Jularte
 Concordamos com a exportada da
 pella inventariante. Desterro 20 de Maio
 de 1867.
 Maria Luíza da Costa Jularte

Concordamos com a exportada da
 inventariante. Desterro 20 de Maio de
 1867.

Simão e Maria Jularte
 Concordamos com a exportada da pella
 inventariante. Desterro 20 de Maio de 1867
 Augusto Leoborcia eigo

Augusto Julia Maria Jularte

De Jure Joaquim de Aguiar

Por parte dos Orphãos nros curadores,
 Confirmo-me com a exportada da
 inventariante. Desterro 20 de
 Maio de 1867. Cur. J. J. J. J.
 Can. J. J. J. J.

The above names are those
of the persons who have been
admitted to the office of
Notary Public since the
last election.

1300
 J. J. Trusantos
 22 de Jan. 1863
 Ribeiro

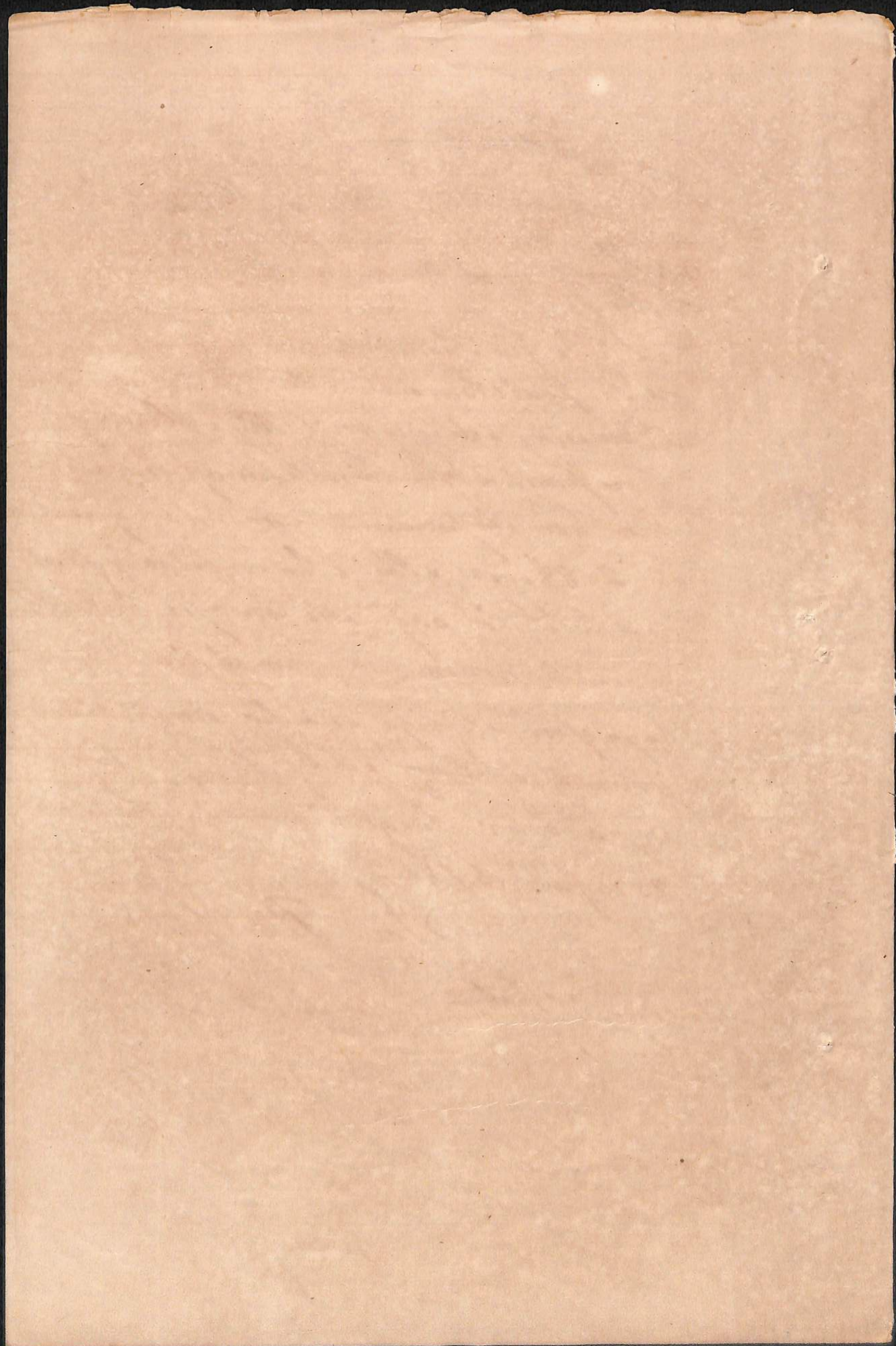
Devo que Pagarei dada to deste a hum anno
 ao Sr. Joao Barcianno de. Anna aquantia
 de Duzentos e de Noito mil Reis, e a Borda que
 me emprestou oprimio de hum pro cento ao
 meo Com respondente a mesma quantia
 de 218\$000,00, a lre e Su embolso q' faria
 ao dito Sr. sag. este meo proventos Com
 que aido. foz ha a menor duvida para
 Cui's foz a Briga minha pessoa e being
 proventos efetivos e deby s. mais being
 em parados. Freqencia de Sr. Antonio
 20 de Jan. de 1863

Jose Pedro Gustave
 Com Testem. Antonio Ribeiro

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

The first of these is the
 fact that the British
 government has been
 very much interested
 in the progress of
 the American
 revolution. It has
 been very much
 interested in the
 progress of the
 American revolution
 and has been very
 much interested in
 the progress of the
 American revolution.

James M. Smith



21
Ilmo. Sr. Juiz dos Orphãos.

N.º 48 100

Deo cum rem
Wito/ de Maio de
1867
Ego

Diz Marciano da Riza Luz, m.^o na
Freg.^a de Santo Antonio, termo desta
Cidade, que estando se a proceder In-
ventario dos bens do fallecido Joze Pedro
Gularte, perante este Juizo; sem o supp.^{to}
requerer o pagam.^{to} dos bens do d.^{to} finado
do pelat q.^{to} de 754.500 \$, importancia
q.^{to} o d.^{to} fallecido lhe era devedor proveni-
ente de uma porcao de lenha q.^{to} lhe
comprara, como mostra pela conta
junta, e não podendo haver seu pa-
gam.^{to}, sem q.^{to} seja por mandado deste
Juizo, req.^{to} a V.^o q.^{to} juntando-se esta
aos autos, se lhe ofranda dar paga-
m.^{to} a sua divida nos bens do d.^{to}
finado; ouvindo os interessados sobre
rader dos Orphãos pelo q.^{to}.

Curto, or intencato, e curto

dos Orphãos perante os respu-

livos autos. Entre m.

de Maio de 1867

E. R. M.^o

Mago de supp.^{to}

Eduardo de Freitas Soares

Mago da Int.^a D. Anna Maria da Conceicao,
Antonio Pequeno da F.^a

Mr. Luis Maldonado.

Afirmação marida de meu constituição
 te devia ao Supp. a quantia de 7500
 R (setenta e cinco mil reis); e essa
 quantia o mesmo creder.

Outubro 14 de Maio de 1867

Abraham Lincoln

Manuel José de Riviera

Eu vim a cargo Thomas -
Jose Gualberto Comendamos
para o pagamento da conta
a a firma S^{to} Ant^o P^o
de Maio de 1867 Jose Be-
bianno Gualberto

Concordamos e marmos por ter a
pella em numero de Des. terro 20 de Baio
de 1867. Atozo de Julia Maria; Goarte

Arozo de Julia Maria; Gochar

Polyporus Squamosus *Pezizomycetes*

Concordamos, nos, com respeito da dita polly
a insinuancia do Dilecto do Leilão de 1864.

Marie Louise de Lois^{eam} G.

Concordo com a resposta ^{da} pela a immorta
lidade. Porto 20 de Maio de 1887.

Amici e Carissimi

Esta Curadoria, conforma-se
com a desposta supra, dada
pelo procurador inventari-
ante. Dittro de Maio de
1867. Cur.^{or} int.^o do leg.

Cher. m^{re}. doct^{re}.
Camille d'Almeida

O Sr^o José Pedro Gutarre a Marciano
da Rosa Luz — — — Deve

Supostancia de lenha comprada para
sua casa Setenta e cinco mil e quinhentos
reales — — — 754300

Frequencia de J^o Ant^o 30 de Maio 1866

Comprou a conta a Lima por ser Devidor a
Senhor

José Pedro Gutarre

N^o 33 200
Pg. Gutarre
Out^o 14 de Maio de 1866
Dep^o Gutarre

Junhada

Nos vinte e duas de May de mil e setecentos e
oventa e sete nesta Cida
de do Destino em o meu con-
tino, faço junhada a estes
autos de justica e conta de
Bernardim Ponce Pires, com
serviço que se diante segun-
do que faço este termo. Eu
Vidal Pires Moraes munião
do asphao e escrevi.

M. José de Lophari

Não veracidade a dívida segurada,
como prova o documento junto, e
p. esse feat de justiça.

Dez. 10 de Maio de 1867

O Procu. de Inst.

M. José de Oliveira

Confermo-me com a conta
que reque o Sup. e

Jose Sebastian Gubarte

Confermo-me com a resposta dada pela
inventariante Dez. 10 de Maio de 1867.

Maria Luiza de Conceicao C.

Confermo-me com a resposta dada pela
inventariante Dez. 10 de Maio de 1867

Sup. Julia Maria Gubarte

Desp. Sarg. de 1.º de Maio de 1867

Confermo-me com as respostas dadas pela
inventariante Dez. 10 de Maio
de 1867 Anna Maria Gubarte

Este Curadorio se conforma
com as respostas supra. Dez. 10
de Maio de 1867

Cur. de Inst.

Cam. do Off. d'Inst.

Devo ao Sr. Bernardino P^{to} P^{to} aquantia devinda mil trezen-
tos e Sincuenta / 200 350 / proceido de meu Testam^{to}, e curtar de Aud^{en}
de separação de bens entre mim, e a m^ã m^ã; e por ser verid^o passo o presente
Cacupé do Tricote da Freg^a de St. A^{to}. do de Junho de 1866

Por Pedro Ernesto

Como Test^o gente fez Andre G^oia Valente

1200
J. P. Duranato
17 de Abril 1866
Leopoldo
Ribeiro

Junta

Amante Dns de meu Dilecto
Da mil este cento e Sepenta e
Le cento e dode do Dito em
o meu cento, faze Junta de
policia e cento de Muro e
maior e mais, que de Dito
seu e de que; de que faze este
tudo. In Dito Dito e
em de Dito e

Junho de 1867
Mun. Municipal de Ophatos

N.º 16
100
89
Dito 10 de Maio
1867
Luz

De Manoel Fernandes Garcia, morador na
Freguesia de S. Antonio com licença de negocio
maior. Freguesia, que o fazal de finado
Jose Pedro Gilarte, lhe hi deu do d'agua
tia de 600 M. de queros comprados na
maior. licença com a conta da conta junto
e como esta procedendo-se a inventa
rio das bens da maior. licença e para o suppr
ter o seu valor o inventario.

Como supposto em inventario
junto ao auto. Dito
10 de Maio de 1867
Luz

P. A. S. G. que amados os in
teressados, haja o inventario
e se juntar esta aos autos
para o attendido na partilha
da maior. Inventario o seu

Manoel Fernandes Garcia C. R. e M.

Almoço Juiz de Orçamento

Ativida pedida pelo Supp^t
é exacta e não em apponhos ao
seu juízo. Desterro 20 de Maio
de 1867

Abreu da Figueira
Manoel José da Oliveira

Confermo-me com a Conta que
regueu o Sup^t
José Beliano Goulart

Confermo-me com a despesa dada pela inventariação
de Desterro 20 de Maio de 1867.

Maria Luiza da Figueira
Confermo-me com a despesa dada pela inventariação
de Desterro 20 de Maio de 1867
Chogo de Julia Maria Goulart;
Desterro 20 de Maio de 1867

Confermo-me com a despesa dada pela
inventariação Desterro 20 de Maio de 1867

Anna Maria Goulart

Esta Curadoria se conforma com
as despesas supra. Desterro
20 de Maio de 1867
Lousa pg
almoço Juiz de Orçamento
Manoel José da Oliveira

Atestado, Sr. José Pedro Gutarth

Manoel Fernandes Garcia D.^o

1867

Abri 30

Importancia de off. a presentada
na audiência em 14 de Junho
de 1866, q.^{to} se separou o caral cuja
conta foi confirmada ao juiz pro-
prio Galt eito, Aquanctin b. P. 3

1866

Tranquiza de Sr. Antonio Bode
Abri 30 1867

Como Testemunha Autegico ser verdadeira
esta conta q. ter sido apresentada pelo mes-
mo fidejado Sr. Pedro Gutarth em Audiencia
deste Juiz em que eu servi de Escrição entri-
no q. falta de Actual, que cuja conta lancou
numerosa ^{tempo} da dita Audiencia; e q. me ser
pedido para apresentar justificacão.

Sr. Antonio Bode de Maio de 1867

Antonio Bode Bode

N. 17

Rev

Pq. Desemb. ~
Michele de Maio de 1867
Ego. L. L.

lustrata

[illegible]

Ilm. Sr. Juiz dos Orphãos.
P. 29

P. Com. rum
Pub. 15 de Maio de 1867
Lopo Lemos

Diz João de Souza Lobo, m. na Freg.^a de
Sto. Antonio, termo desta cidade,
q. estando-se a proceder a Inventario
e partilha dos bens do falecido Joz
Pedro Gualarte, ficando este adeusar che
ag. de 434,000^{rs}, como mostra com
do cum. junto reg.^o a V. q. se lhe
marides dar pagam.^{to} da referida
q. nos m. digo, nos bens do m.
depois de averido os interesses ados.
juntando-se esta aos autos.

Junte-se aos Autos,

P. a V. che deffin
no q.

Com respeito da interin

quando. Outeiro

L. R. M. ce

15 de Maio de 1867

drôgo do Supp.^{to}

Joaquim Torredeska

Lemos

Almoço p. de Sphaos

Nada tem m^a constituinte a al-
legar contra a divida segurada, p^a
que e' verdadeira. Desterro 18
de Maio de 1867

Assin^a de Sphaos

Marcos José de Sphaos

Confermamos nos com a resposta dada pela
inventariante, Desterro 18 de Maio de 1867.

Maria Luiza de Coim^{com} Goularte
Confermamos nos com a resposta dada pela
inventariante - Desterro 18 de Maio de 1867

Anna Maria Goularte

Orsuno Arogo de Julia M^{ra} Goularte

Joaquim José de Sphaos

Desterro 18 de Maio de 1867

Eu meu irmão Thomas José Goularte

Concordamos a resposta dada pela
inventariante S^{to} S^{to} 18 de
de Maio de 1867 José Beliano Goularte

Por p^{te} dos Sphaos meus Curadores

Confermo-me com as respostas -
supra. Desterro 18 de Maio de

1867

1000-pg.

Assin^a de Sphaos
Candido de Sphaos

Fico a dever ao Sr. Joao de Sousa Eixo
a esta data a quantia de quarenta e tres
mil Reis de genor e de compree natural e
para pagar desta factura digo desta
ahum mes poco Mas o mes

Caixa 28 de fevereiro de 1866

Sr. Pedro Gutarre

1.30 200

pp. Quinze
Dito 15 de Maio de 1867
Superior

17
The above is a copy of the original
of the letter dated 18th June 1882
and is signed by the Secretary
of the Society of Friends
of the Year 1882

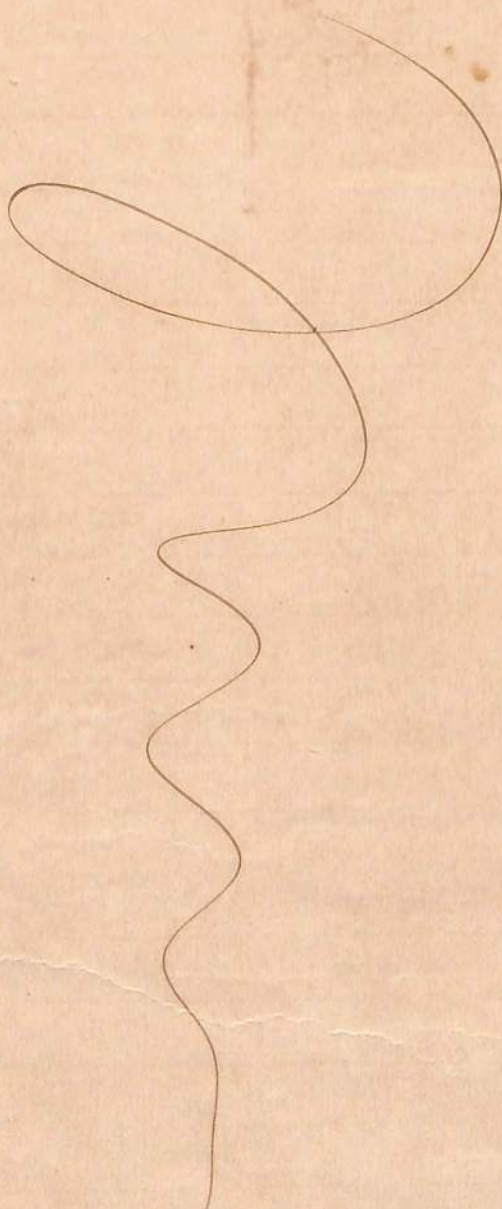
Received 28th December 1882

John
Petersen

John Petersen
Secretary of the Society of Friends
of the Year 1882

Juntada

Nos Decretos Dias 9o meo de
 Junho de mil osto cento e oprim-
 ta e osto junta Colada de De-
 luro em o mui Cartorio fazeo
 juntada a estes autos da ju-
 rিকা, da ordem e uma e mais
 Eulante, a qual a o diante de
 que do que fazeo este termo em
 Vidal Pedro e mais menas o
 moras.



June 10

The first of June
I went to the
field and saw
many of the
birds that I
saw in the
spring.

July 10

I went to the
field and saw
many of the
birds that I
saw in the
spring.

Maria José de Céspedes
1.º

100

Py. Com. em
1867

Dis. Anna Maria Gutarde, que foyendo fale-
cido seu Pai Jose Pedro Gutarde, o qual she-
ra devedor da quantia de cem mil reis,
proveniente de um legado que a Supp.^e deixou
em Testamento em favor de Pedro Jose Gutarde,
e que o dicto Pai da Supp.^e recebeu do Testamen-
to Chusino Pedro Gutarde, p. g. a Supp.^e -
era menor; e como a g. de este procedendo
ao Inventario do referido seu Pai; p. ipso a
Supp.^e requer a seu pagamento da referida
quantia, de cuja divida bem se facto esta
a Inventariante sua mae e suas irmas,
p. ipso a Supp.^e requer a Graça seja servida
mandar que respondendo os interessados se lhe
de pagamento na parte.

Com respeito dos en-
trevedores e cunhor de
Orfãos, junto se aos
autos do Inventario Cu-
tuma 17 de Maio 1867.

Linhores

Pe. a Graça, assim de-
seja cunda esta junto aos
autos

E. R. M.^{ce}

Porto 17 de Maio de 1867.

Anna Maria Gutarde

Amos Juss de Ophion

É verdade o que a Suppr. allega, e por
isso não se apresenta ao emprego
como ella se fez. Desterro 18 de
Maio de 1867

Almoxar. da Inventariante
Marcel Juss de Oliveira

Conformamos-nos com a resposta dada pela
Suppr. Desterro 18 de Maio de 1867.
Dize pela inventariante, Maria Luiza de Conceição Gutarb
riante,

Conformamos com a resposta dada pela
inventariante Desterro 18 de Maio de 1867.
Arogo Da Silva e Maria Gutarb.

Polino Soag Dec. 23 de 1867
Eu e meu irmão Thomas Jose
Gutarb Conformamos com a
resposta dada pela inventariante

Sto. Antonio 18 de Maio de
1867 Jose Bibiano Gutarb

Esta Curadoria conforma-se com
as respostas Suppr. Desterro
18 de Maio de 1867

Almoxar. da
Inventariante

Forma De Declaração Das Dividas passivas

Estor e cinco Pios do meu De e gente de
muita este entre e separado e este nota
Cada de Deitem em e em cartorio co
porecu o Adejado e Manuel fere de
Alvares, porem de munita e
por elle fere Deito, que e extinto ca
sal de sua constituição e o Deida
Das quantias seguintes a saber

João fante Da Deito a quantia	538300
Manuel fere e machado — "	948240
João e Marciano De Deito — "	3071524
" Marciano De Deito Lir — "	158000
" Bernardino Pires Pinto — "	208370
" Manuel Bernardino Pires — "	611610
" João De Deito Canto — "	438000
" e Deito e Deito — "	58000
" e Deito fere De Deito — "	58000
" Victima e Deito e Deito — "	118000
" e Deito De Deito e Deito — "	168000
" fere De Deito e Deito — "	141340
" fere De Deito e Deito — "	171500
" fere De Deito e Deito — "	46880
" De Deito fere De Deito — "	58000

E que por este forma havi 8/19/204

De Deito as Deito fere de Deito
com De Deito e Deito, de que lu
no este Deito que e Deito e Deito
De Deito Deito e Deito e Deito

Manoel João de Oliveira

Termo De encerramento e protuto

Em segunda do termo ante, pelo Escrivão
Manoel José Da Alameda procurador da
intermittente cabana De canal e terra
Manoel Da Conceição, foi Voto Dele
Voto, que por sua constituição tinha
dado a escripta. Todos os bens por
tinentes ao contrato Da canal Da man-
ma, pelo fallecimento De seu mar-
ido José Pedro Loureiro, assim como
Da clareza as Dividas passivas, e por
se por encerramento ou falta De
nativa Quisa De Amoreira algum
canal, e fora logo que chegou a
constituição De sua constituição,
e Delle seu procurador, sem que
por esse motivo ella nos possa
em segunda do presente, pois elle
procurador faz o presente encerra-
to e protuto Dele e De seu marido
que sua constituição possa ser
auto de inventario, e por tanto
Le termo e protuto, que assigna o
Voto seu e de Dele. Em Voto Dele
e de os seus De Assesores e
escriv.

Manoel José Da Alameda

Conclusão

Ass. este V. m. De ofício De
 mil este entre a supradita e seten-
 ta Cidade de Poutura em com-
 munitas, face este entre conclusões
 ao juiz de apellação supplem-
 entares e Cidades Patroas e Ma-
 gues Linhares; do que face este
 termo. Em Vidal Pedro Moraes
 e m. do De apellação e m. m.

(Lp)

Pigão os entrecados sob a descrição
 e avaliação dos bens e Cidades, paucos.

Poutura 10 de Agosto de 1867.

Linhares

Data

Ass. V. m. De ofício De
 mil este entre a supradita e seten-
 ta Cidade de Poutura em com-
 munitas, por parte do juiz de apellação
 supplem-
 entares e Cidades Patroas e Ma-
 gues Linhares, re-
 feras entrecados este entre e m.
 De apellação supplem-
 entares. Em Vidal Pedro Moraes
 e m. do De apellação e m. m.

Certifico ter intimado pelo cartão
 do Despacho nro a nroa inventaria-
 da Cabeca de canal no sumado
 seu procedente e dirigidos e encam-
 pos de Alvaros, José Bibiano Pulente
 Thomaz José Pulente, Julia Maria Pulen-
 te, Manoel Maria Pulente, e Maria
 Luiza da Conceição Pulente, e lu-
 gartenes Leonor Bernardino da Silva,
 e o Amador geral dos Despachos, e a
 Paulo Francisco Pulente. Deste-
 ro. 16 de Agosto de 1867.

Vital Ribeiro

Pagamento
 de

Certidão de pagamento
 do 1º de St. Vital

N.º 61

no

de 19 de Agosto de 1867
 Paulo de M. A. de M. A. de M. A.

(Selo)

Certifico que os herdeiros de
 promete inventario parao intima-
 dos, como de v.º da p.º supra e
 mas tem cumprimento no carto-
 rio. em cumprimento do Despa-
 cho nro. de 19 de Agosto de 1867.
 Deste de 20 de Agosto de
 1867

Vital Ribeiro

Certidão de pagamento
 feita de 19 de Agosto de 1867
 Paulo de M. A. de M. A. de M. A.

18

As vinte Dias do meu Ocuro
 rumbo de mil oito centos e sesen-
 ta e sete muita Cidade de Des-
 tortos em e meu castelo. Fico estes
 autos Com vinte ao Príncipe de ellas
 nael fori' De Alencar, proem-
 por De instantaneamente; do que far
 ce este termo. Eu Vidal Pedro
 e Morais venho a escrever

Confermo-me com as avaliações
tanto por parte da Viuva Imu-
tariante como da do herdeiro
J. Bibiano Gualarte de quem apre-
zento Boancação que autê accom-
panha. Requeiro que se ponde
a partilha, dando o pagamento
as dividas passivas descriptas
af. 38, que todas são verdadeiras,
para de morte minha, ser tirada
a meação de Inventariada, apen-
da, desta, dar o pagamento a ter-
ça e verificarem os legados, e
para tanto chegar o seu valor.

Lettera 25 de c. Novembre del 1867

De Hoogad

Manoel José de Oliveira

Adonde. Pito que or de mais entref
madr não tem comparuido a mais

de 3 mms que foram entregados, com
conta de Certidão litta; e depois
que se fez o Inventario sumario
a' Uoilia, e vide o Curasqual.
Era recto declarado

Manoel Jacinto de Azevedo

Patron

Aos vinte e cinco Dias do mez
 De Novembro Do mil oitocen-
 tos e setenta e sete mil e trezentos e
 Oitenta e Nove do Imperio em e mui-
 tudão, por parte do Imperador
 e Manuel José De Alencar, pa-
 trão da mencionada colônia
 De café, em suas mandadas
 instruydas nestes autos em a no-
 ra desta data e de fora, e ter-
 ceira a procura e origem da
 dita fazenda; do que
 foy este termo. Em Rio de
 Janeiro a treze dias do mes de

IMPERIO



DO BRAZIL.

41
200
Pg. Ducentos e
Data 25 de Junho
de 1867
Ezer

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em uão que faz Senhor José Ba-
biano Jularte, ao Senhor Advogado
Manoel José de Oliveira, como abai-
xo se declara.



AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete, Aos

noventa e dois dias do mes de Novembro do dito anno
nista Triguizia da Nossa Senhora das Neves
Sidade do Fumo da Cidade de Pesterro capi-
tal da Provincia de Santa Catharina, em la-
gas de morada de José Babiano Jularte onde
em escripta do Juizo de Paz da Subdelegacia fui
vindo achado de obediência para passar procuração
morada desta Triguizia.

Reconhecido pelo proprio

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor forma
de Dtreito nomeia e constitue por seu bastante procurador

Manoel José de Oliveira, como escripta
poderes para por elle outorgante como se pro-
prio fosse poder no Juizo competente requi-
rar do Inventario que se procede do summa
do José José Pedro Jularte, as bençãos passas ca-
ber sua legitima como convier a elle outorgante.

A quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome dell
outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra delle procurar, requerer, allegar e de-
fender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e
crimes, movidas e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular
ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encom-
endas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qual-

quer título lhe pertender, ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, sessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. E de, como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit.

Eu, o Juiz de Paz de São Paulo, em nome do meu proprio nome, com as testemunhas seguintes abaixo a signadas reconhecidas de mim Bernardino Pereira Pinto Escriva do Juizo de Paz e da Subdelegacia, que a subsecreta e ligou em publico e lizo.

Off. de Juiz de Paz e Subdelegacia
Bernardino Pereira Pinto

José Zibiano Furtado
João Pereira da Cunha
João Joaquim Gervasio

depo por parte do auditor ge-
ral das Despesas. E do Desem-
bellino Antonio de Paula, m. por
rão nutremos estes autos em
o seu officio mto; do gen
fago este termo. Eu Vidal
Pedro Moraes nome de Des-
pesas e mto

Conclui

clor Dom Pedro Doming. De De-
sembro De mil e oitenta e
seis e sete mto Cidade
do Distrito de mto e mto e mto
fago estes autos conclui
ar fago De Despesas e De-
tas fago mto Augusto D. Li-
vramento de gen fago este
termo. Eu Vidal Pedro e m-
ras nome de Despesas m-
mto
(f. 1)

Proceder a partilha e mto e mto
dado de direito, fagendo se pagam
to as dividas passivas. Distrito
12 de Dezembro de 1867
Livramento

Data
clor Dom Pedro Doming. De De-
sembro De mil e oitenta e
seis e sete mto Cidade
do Distrito de mto e mto e mto
fago estes autos conclui
ar fago De Despesas e De-
tas fago mto Augusto D. Li-
vramento de gen fago este
termo. Eu Vidal Pedro e m-
ras nome de Despesas m-
mto

e setenta e sete, nesta Cidade de
de Desterro no mesmo contorno,
em frente De jiri De Arphous e
Deuterio fragm. elegante De Lente
mento, em para indumentas em
trajar estes autos em o seu De
facho neto, de gumpao este
tumo. Em Vidal Pedro Muras
recruias De Arphous e semi.

Carteiras trinta e duas. Despesas
nossas a conta voluntaria de
De seu procurador o Dr. João Manoel
fraz de Almeida, e a Thomez
fraz Leal, por conta de seu procurador
e de seus fizes Bibiano Leal, e
Julza Maria Leal, e Maria Maria
Leal, e Maria Lucia Da Conceição
Francisco Manoel Pina, fizes de
asphas, fizes Bibiano Leal, na
pina de seu procurador o Dr. João
Manoel fizes de Almeida, e a en
são qual dos asphas e fizes
Manoel e Antonio Dutra, por
sua fizes as partes, e as
partes de seu Carlos da Silva
e da Silva, e fizes da Silva
para seu de seus fizes
Dutra. Dadas 16 de Junho
de 1867

Vidal, Ribeirão Preto
Sentidos de uma pena
200^{as} de S. Paulo

Termo de juramento a os Con-
dições

Nos dias Quis De nos De Junho
no mil osto cento e sessenta e seis
to nota Cidade de Lutas em
casas de mudada De juiz De
Ayscha e Doutor Joaquim Chagas
to De Juramento a todos em con-
ras De seu cargo a haies nome
Cado Juiz e Juiz e Juiz a tripe
sentes os fortidões nomeados e as
nadas Luis Carlos Saldanha e
Joaquim, e Juiz De Lito e Lito,
e Juiz e Juiz e Juiz e Juiz
Doutor e angellus e sob o cargo
De qual the encaregam que
sem a mudadimento proceede
sem a partilha no summa in-
mutante em toda a igualdade
De Lito, De em partilha e em
De Lito e Lito: accento por Lito
De Lito e Lito e Lito e Lito
nas e Lito; de que para em Lito
Lito e Lito e Lito e Lito
e Juiz em Lito e Lito e Lito
De Lito e Lito e Lito e Lito
De Lito e Lito e Lito e Lito

Lito
Lito e Lito e Lito
Lito e Lito e Lito

ch. f. d.
400. f. d.
e em
vidae

Charta Da partilha

Anno Do nascimento Dos nros
 Senhores Jmms Christõ Da mil rito
 cento e setenta e sete aos treze
 dias Do miz De Junho De Pto
 anno nro Cidade do Portõ en
 camos Da morda Da juri De
 asphans e Doutor Joaquin chu
 guito Da Lemmõto a onde en
 remos Do seu cargo a baixo
 nomeado Juizendo e Doula
 adre presentes os praticos jms
 mntados Luis Cudo Saldanha
 e Saens e fms Da dita Lima
 o juri asenau, que procedem
 a partilha em a igualdade
 De Dmto e De asfremidade en
 o asfacho nro; e que asfem
 promethem; e que para
 comter lano nro ante Dmton
 Lillo, que asfigno e juri
 em as praticos. En Reis
 dal Pdo e lano nro
 De asphans e nro.

No fl. asig
 nro da
 partilha
 p. 1. l. 1.
 (assinatura)

Lemmõto
 Luiz Carlos de Saldanha e Saens
 Joaõ de Silveira Lima

[illegible]

esumo aligatima, dipo esumo a
dixela garriva i somach. Quan-
to de alto cantare devesse mil

8/9/204. Puzenta eguearon la vin, diez egue
en vin aduado o partitou, que
con la regon amacae aguanten

Papou de alto um f. seis centos e trinta e seis
84636. ~ seis, com oger mandando saber

Especta forma hanc illi
mister cum a partidem in
pagamento per hunc facta, ad
tudo passiva per hunc, a quo
per eorum mandatum illi
mister cum a partidem in
servitorem cum a partidem in

João Damasceno Vidal Escrivão
juramentado o escrivão. Livro 111
Quilombo de Saldanha e Souza

Miss Caroline Saldanha e Souza
Rua de São João 1.

John de Silva Jones

Argumentos asinus. Canis.
Puma. Canis. Canis.

Lancou ellect Minuter com os
partidos para pagamento.

da minha. O livro agora
está de novo em mãos do senhor

mil. water seals identical

estudiando y la memoria

Reforma Leguante Francisco

miramente en sus papeles

to every frequenter called to se-

vilencio, avallada per el mateix

militia. adhaerere partitionem

Local and permanent settlements

quarto, de un aguamanda
de la casa i un con un pa

em seu pagamento um Dúo
de fidejussão avaliado por cento e
quinhentos mil reis: a saber: a quarta
parte de seu pagamento esta
dita, mantida com o que me
dará sobre o valor mais em 1800
seu pagamento em oitavo de
nome Paulo, avaliado por seis
centos mil reis: a saber: a qua-
rta parte de seu pagamento
esta dita, mantida com o que
mandará sobre o valor mais 6000
em seu pagamento trinta e
dois mil de terra, e os outros de a-
cordo que fazer frente na
terra, e os outros de a comprar
de terra de Laurindo José Da
Cunha e outros. E que a
terra, avaliada cada uma das
aquelas mil e quinhentas
declara a quarta parte do imposto
em a terra em cada uma das
terra de cento e cinquenta mil
reis, com o que mandará sobre 1600
Haverá mais em seu paga-
mento quarenta e dois mil de terra de
frente, que fazer frente na
terra de a comprar, e os outros, e os
das aquelas mil e quinhentas
pelo valor de cada uma das
de a comprar, e os outros de a
nao Francisco Juliano, pelo
desta com dita dada a saber

alçada de Maria Luiza da Con-
ceição, avaliada cada uma em
cem mil e quatrocentos reis.
acordo os partidores importarem
as quantias de cada na quantia de
cem mil reis, com o que manda-
mos os seus. Hauei mais ultima-
mente para o completo de seu pa-
gamento em dinheiro. Da porci-
ção do pagamento da dita por-
ção da quantia de oito mil e
centos e cinquenta e seis reis, com o que

846 36^{ma} mandamos sub. Cammaras as
partidores e a cada parcella
de bem a cada cada e a cada paga-
mento, e a cada importação de por-
ção de um conto e cento e seis
mil quatrocentos e dezoito reis,
1086448^{re} com o que mandamos sub. E
por esta forma houve elle e os mi-
nistras e os partidores e a cada paga-
mento por bem feito, e a cada um
por interade de sua mórada,
do que para constar mandamos
alle e os ministros lavrarem o paga-
mento que assignou como por-
tadores. E foi o Cammaras e o
homem e o porem e o oer-
crevi.

João Carlos de Saldanha e Silva
João de Saldanha e Silva
Cammaras as de porção e a cada
partidores. Lavei elle e os mi-
nistras e os partidores para paga-
mento das de porção e a cada
partidores, a quantia de oitenta e

agregando de cento e setenta e
mil e seiscentos e setenta e seis, a saber,
dos mil e setenta e seis e setenta e seis,
e a saber, quinhentos e setenta e seis em seu
pagamento, uma parte de seis, em
trinta e seis (ambos) pagamento mil
e seiscentos e setenta e seis, a saber, a
partido de treze
ante pagamento esta dita quan-
40 tias, com o seu mandado sub-
scrito, e mais em seu pagamento, no
valor do material da casa em pro-
priedade de Senhor Bernardino, quan-
tia de vinte e seis e setenta e seis, e
treze e setenta e seis, a saber, a
partido de treze
ante pagamento esta dita quantia,
20 e 200, com o seu mandado sub-
scrito, e mais em seu pagamento, tin-
ta e seis e setenta e seis, a saber, a
partido de treze
ante pagamento esta dita quantia, e
fazer frente em terras de José de
Cruz Barboza, e fundas de vertentes
do mouro, e a saber, a parte
com terras de José Joaquim Tavares,
e pelo Alvará com o seu mandado sub-
scrito, a saber, a cada uma, a saber,
mil e quinhentos e seis, a saber, a
partido de treze
ante pagamento esta dita quantia de cinco e setenta e
seis, e setenta e seis, e setenta e seis, com o seu
mandado sub-
scrito, e mais em seu pagamento, em dinheiro, e re-
forçar do liberto e herdeiros no
pagamento de seis mil e setenta e seis,
e setenta e seis, a saber, a

rehabita. a partitans tunc danti pe-
gumento utra diti quantis, comogen
mandatae salis. Remanda. as 6/8660

partidos e de outras quantas adições, e
redução importas a quantia de con-
to cuantas mil setecentos e sessenta
e nove reis, e com o que mandamos la-

Sic, secum legitima ante herem. 20. 169

La importa sòment a paguant
de carta ed encara mil mil con

to edis rei. achuon. pactida 119/602

que tem de usar ao lado aqum.

lia de mil cento e sessenta e sete. Reyn

vis, cum ope mandatis salis. P 14168

per cento forma l'anno il li. 11.

misit con el particular ante pago

mentos por benfeitos e mto. baa.

to parintendado de sua legation

Interessante do que para conta mon-

Donelle Mission to San Antonio

garments qui saignent avec de

partidos. En José Camarero

Vidal *Herberti* *pergamensis*

Siamensis.

D. *Don Carlos de Saldanha e Ag.*
João de Castro Lima

Agreements legitimate to be used

Thomas, John, Gidanti, Langan et al.

Le Capitaine com. en part. d'emp.

sa payment de la légitime des

Le traieiro, aguantia de canto

serenave viril suis oculis, & his

reis, adjudicado pelo mandante

esposna seguente - *Caerula prima*.

Assunto em seu pagamento em

o virguelo de terra no marso

3

[illegible]

4

e somante da quantia de cento de L^{ras}
 senove mil seis centos e dois reis ad^o 119/602.
 e os partidanos que tem da região an-
 terior a quantia de setenta mil no-
 ve centos e sessenta e sete reis, como ge-
 mandado sal^o. E por esta forma ha-
 ve elle e o herdeiro com os partidanos
 o pagamento por um futo es-
 to herdeiro por inteiro. E sua le-
 gitima paterna, do que por com-
 ta mandou elle e o herdeiro ha-
 ver o pagamento que assignou com
 os partidanos. E por o herdeiro ter de
 receber o pagamento de o herdeiro

Apr
 119692

Iny Carlos de Saldanha e Souza
 José de Oliba ~~Sousa~~
 Pagamento legitimo da herdeira Julia
 Maria Gualter. L^{ras} e o herdeiro
 com os partidanos para paga-
 mento da legitima desta herdeira, a quan-
 tia de cento e dezenove mil seis con-
 tos e dois reis, at^o julica^o da ma-
 neira e forma seguinte - Havendo
 primeiro em seu pagamento os
 valores da cam^o material em poder de
 L^{ras} e o herdeiro, a quantia de seis-
 te mil e setenta e sete reis, achados
 os partidanos treze mil e setenta e sete
 reis desta dita quantia, como ge-
 mandado sal^o. Havendo mais em seu
 pagamento vinte e duas braças de terras
 de frente, que as foyem de trás, e foy-
 das, e de trás do muro, e de trás
 pelo e Norte com ditos do ditos Pau-
 vender, e foydas de trás do muro.

as venturas do mouro, e tornam-se
lo e parte com estes do sitio da vivien-
da, e pelo qual com a sua irmã Maria
Luisa da beneicção, avó da cada u-
ma de aca aqua de mil reis, achando
os partidos importantes as venturas
e abraço, na quantia de oitenta e oito

888000 mil reis, com o que mandamos saber.
Eaverá mais em seu pagamento
em dinheiro da república do preito

val. ac. 1000. ^{de mil} Mexicano, a quantia de quatro
mil e trinta e quatro mil e quatro

os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia, com o que nos

6118652 darão saber. Eaverá mais em seu pa-
gamento em dinheiro da república

do Brasil. E com o que foi julgado
a quantia de quatro mil e trinta e quatro

mil e quatro mil e quatro mil e quatro
os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

4110345 com o que mandamos saber. E com
os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

Suma seis centos e dois mil, com o que mandamos
1191602 darão saber. E com o que foi julgado

os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

os partidos, e com o que pagamen-
to esta dita quantia

elle e o mesmo lava e o pagamento
to que assignar com o partidouro.
Eu João Francisco de Sá e Albuquerque
juramentado o fizemos: Livramento

João Carlos de Saldanha e Souza
João de Sousa Lima

Pagamento de legitimidade de João Carlos
de Sá e Albuquerque. Livramento elle
e o mesmo como partidouro para
pagamento da legitimidade paterna
desta ladaina, aquando de certo
de novo mil seiscentos e oitenta e
dois, e a justiça da maneira e forma
seguinte: Havendo primeiramente
em seu pagamento vinte e seis e
seis braças de terra, de fronteira que
fazem em terra do canal, no mesmo
descriptos, e fendas e curtos aquando
parte, e de curtos e de aquando gra-
ta perto da fonte de lava. De terra
torris da Rocha, confrontando pelo
lado d'este com terra dos herdeiros
de Manuel Francisco Juliano,
e pelo lado com terra de Leandro
Chatores da Rocha, avaliada cada
uma braça a tres mil e seiscentos
e oitenta e dois, e o partidouro importante a
vinte e seis braças, e aquando de
setenta e nove mil e quinhentos
e seis, e o mesmo mandamos salar 894500.
Haverá mais em seu pagamento
no valor do material de casa em
poder de Leandro, e o mesmo aquan-
do de vinte mil e seiscentos e oitenta
e seis, e o mesmo o partidouro e o mesmo.

tracar ante pagamento esta dita
quantia, com o gen mandando
2011 403. salar. Haverá mais em seu paga-
mento cinco braças de terras que fazem
frente mar tinto e duas sob mune-
ro com, e fundo aquanta genta, es-
timas pelo lado de Leste com sua
irmã Maria Luiza da Conceição,
pelo lado de Oeste com sua irmã
dona com sua sobrinha Maria Gula-
te, avaliada cada uma braça a do-
mit e quarenta e seis oitavas e por-
tidões importam as vinte e seis e
meia braças, e as cinco braças na
quantia de doze mil e quarenta e

121506. seis, e o gen mandando salar. Con-
verá mais em seu pagamento em di-
nhos da república de preto e branco
mil e noventa e seis mil e oitocen-
tos e sessenta e cinco reis, achados os
partidões, trocar ante pagamento
esta dita quantia, com o gen man-

611 865. dando salar. Haverá mais em seu pa-
gamento em dinheiros da república
de ouro e prata e de ouro e prata, a
quantia de vinte e quatro mil e quarenta e
seis oitavas e por tidões, trocar ante pagamento
esta dita quantia, com o gen man-

Ho 342. dar salar. Haverá mais em seu pa-
gamento em dinheiros da república
de ouro e prata e de ouro e prata, a
quantia de vinte e quatro mil e quarenta e
seis oitavas e por tidões, trocar ante pagamento
esta dita quantia, com o gen man-

400000. mil reis, com o seu mandado sub.
Lancado mais em seu pagamento vin-
te ditos, que fazem flinte na tinta
e duas de setenta e dez, e flinte a quan-
ta quita, setenta e seis. Lento com a sua
eterna, e pelo Lento com sua imo'cha
ria. Gularte, avaliada cada uma
braca a dois mil e quinhentos reis, e
suas expartidos, importam assim
a braca na quantia de seiscentos

500000. mil reis, com o seu mandado sub.
Lancado mais em seu pagamento
em ditos. La repouche, do puto de
reimburse a quantia de seis mil e
cento, em cento e cinco reis, a cada
partidos. Treas ante pagamento
esta dita quantia, com o seu menda.

64805. Reis sub. Lancado mais em seu paga-
mento em ditos. La repouche, do
bracin. Thomas, Jai, Gularte a quan-
tia de seis mil e trinta e quatro reis,
a cada expartidos. Treas ante pa-
gamento esta dita quantia, com o

21034. Reis mandados sub. Summa-
ra expartidos esta cinco a cada
de bons a cada cada, ante paga-
mento, a cada expartidos a quan-
tia de cento e de noventa mil reis.

Reis to edois reis, com o seu mandado
1194602. Reis sub. Exparte forma bonum e
eternis com as partidos, ante
pagamento por bonum fute ca dita

es dita herança por intermédio do que
bem eu deo e deo a mente de justiciia de
sua legitima parte, do que para con-
tar mandou elle o escrivão lido de
te pagamento que assignou com as par-
tilhas. Eu João Estevão de Alencar
rente juramento do orem. Lido de

Luiz Carlos de Saldanha e
João da Silva Lima

Sacramento legitimo da herança
de Maria Juliana. Lançou o escrivão
visto com as partilhas para paymen-
to da legitima desta herança quan-
tia de vinte e nove mil e oitenta e
seis e sete reis, e julgado da man-
eira e forma seguinte. Havendo mais
digo Havendo principalmente em seu
pagamento no valor do material
da casa em poder de Senhor Ruan-
dino, quantia de seis mil e nove-
tos e seis reis, achados as partilhas
dear ante pagamento esta quantia
de, com o que mandamos suber. 6490
verá mais em seu pagamento os
heranças de terras de feitor, que pay-
men de ditas de Laurindo e João de Cumbá
efundos em ditas do Manuel, dize
de Anselmo Gonçalves Ribeiro, este
mando pelo e este com terra do
mesmo Anselmo, e pelo e este com seu
irmão Manuel Gilante. achados as
partilhas importantes quantia
de oito mil e seis, com o que manda-
mos suber. Havendo mais em seu pay-
mento cinco ditas de terra de feitor.

diferenti, quas pagam ad trinta Quas
 sob numero 1247, fundas, com a
 gruta; extimado pelo Luta com sua
 filha Trina e Maria Gualarte, pelo Luta
 com sua irmã Maria Gualarte, ava-
 liada cada uma braça a dois mil
 equivalentes reis, achados os partidos
 importantes a cinco braças, na gran-
 tia de dez mil equivalentes reis, com o
 124500. que mandaram sair. Haucrá mais
 em seu pagamento nove braças, um
 galimbo com trez de terra. E frente,
 com semente de feijões, frente em
 terras de João e Machado Bicaia, extre-
 mas pelo Luta com terra, do Paul-
 mo Gonçalves Ribeiro, pelo Luta com
 sua irmã e Maria Gualarte, avalia-
 das por nove mil e cento e setenta e
 sete reis. achados os partidos. Com
 este pagamento esta dita quantia,
 94168^{re} com o que mandaram sair. Hauc-
 rá mais em seu pagamento em 124
 mil reis da repouca do Paulo e Maria
 no, a quantia de dez mil e quatro-
 cento e oito reis. achados os parti-
 dos, com este pagamento esta dita
 24288^{re} quantia, com o que mandaram sair.
 Haucrá mais em seu pagamento
 deitanda repouca do Paulo
 José Ribeiro Gualarte, a quantia de
 trez mil e cento e oito reis. achados
 os partidos. Com este pagamento
 esta dita quantia, com o que man-

1247
 124500
 94168^{re}
 24288^{re}

6.

com o que mandamos sobre. *Receita* \$ 3980
mais ultimamente para este pa-
gamento em Dilecto da *Receita*
do *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
de seis centos e cinquenta e cinco
e partidos para este pagamento
esta dita quantia, com o que mandamos
sobre. *Receita* *Receita* *Receita* *Receita* \$ 6830
tas este adição de *Receita* *Receita*
esta pagamento, com o que mandamos
sobre a quantia de vinte e nove mil
e oito centos e cinquenta e cinco, com o *Receita*
que mandamos sobre. *Receita* *Receita* *Receita* *Receita* 398680
homem elle *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
damos este pagamento por bem fei-
to, e a dita *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
da de sua *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
ta mandamos elle *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
este pagamento que a quantia com
o *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
da *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
vi.

João Carlos de S. Carlos
João de S. Carlos

Pagamento a *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
to e *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
Receita *Receita* *Receita* *Receita*
pagamento de *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
ta de vinte e nove mil e oito cen-
tos e cinquenta e cinco, com o *Receita* *Receita*
pela maneira e forma seguinte
Quarta promissam de *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
pagamento de *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
com de *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*
de seis mil e novecentos e cinco, com o *Receita* *Receita*
sobre o *Receita* *Receita* *Receita* *Receita*

649012

2 br.

84505

5 br

9 br. 1 p.

toea parte pagamento esta dita quan-
tia, com o que mandamos subir. Haue-
ra mais em seu pagamento duas bra-
ças de terras de frente, que as fazem com
terras de Lavinio José da Cunha, e for-
dos em terras de Chulano Gangalao, Pe-
beiro, e Chulano, pelo o qual com sua
irma e Maria Guleste, pelo o qual com
sua irmã Maria Guleste, a qual
era o quanto da importação a quan-
tia de oito mil e setenta e cinco
84505. ras subir. Hauea mais em seu pa-
gamento cinco braças de terras de
frente, que as fazem a trinta bra-
ças de frente, sob o numero 84505. e for-
dos a quanto gruta, e torna pelo
qual com sua irmã Maria Guleste,
pelo o qual com sua irmã Maria
Guleste, a qual era o quanto da
importação a trinta e cinco mil
e setenta e cinco. Hauea mais em seu pa-
gamento esta dita
quantia, com o que mandamos subir.

Hauea mais em seu pa-
gamento cinco braças de terras de
frente, que as fazem a trinta bra-
ças de frente, sob o numero 84505. e for-
dos a quanto gruta, e torna pelo
qual com sua irmã Maria Guleste,
pelo o qual com sua irmã Maria
Guleste, a qual era o quanto da
importação a trinta e cinco mil
e setenta e cinco. Hauea mais em seu pa-
gamento esta dita
quantia, com o que mandamos subir.

Hauea mais em seu pa-
gamento cinco braças de terras de
frente, que as fazem a trinta bra-
ças de frente, sob o numero 84505. e for-
dos a quanto gruta, e torna pelo
qual com sua irmã Maria Guleste,
pelo o qual com sua irmã Maria
Guleste, a qual era o quanto da
importação a trinta e cinco mil
e setenta e cinco. Hauea mais em seu pa-
gamento esta dita
quantia, com o que mandamos subir.

Piçarras

Manoel Francisco
Goulart Faustina
Feliza Maria Goulart
e Mariodda Goulart
Thomas Goulart

~~Grass in the~~

~~Grass in the~~

5

com ogeu mandado sub. Tercerá em 9/168^r
em seu pagamento em dinheiro. De
parcato do prito e Barismico, a
quantia de dois mil e quinhentos
centos e oito reis achados e particula
res tocar ante pagamento desta dita
quantia, com ogeu mandado sub.
Tercerá em seu pagamento 2/288^r
em dinheiro da república do Brasil
José Bibiano Guleria, quantia de
quinhentos e oito reis achados e par-
ticulas tocar ante pagamento desta di-
ta quantia, com ogeu mandado
sub. Tercerá em seu pagamento 3/318^r
to em dinheiro do Brasil. Tercerá
se Guleria, quantia de seiscentos e oitenta
e oito reis achados e particulas to-
car ante pagamento desta dita quan-
tia, com ogeu mandado sub. Com 4/633^r
mandado e particulas desta dita di-
gão de Com a Divisão de certo pa-
gamento, e achados importantes a
quantia de trinta e nove mil e oi-
to centos e oitenta e oito reis, com ogeu ^{Leg}
mandado sub. Gravata form. 89/868^r
de elle Barismico com ogeu particu-
lar ante pagamento por ben feito, co-
lito de seiscentos e oitenta e oito
reis Legitima, dogeu para conta
mas sobre elle Barismico de seiscentos e
pagamento que assignar como pa-
riculos. Em João Pannaron local
Pannaron form. 89/868^r com ogeu
Quilhos de Saldanha e Sza
João de Silva Trinas

[illegible]

7

por dez mil e quinhentos reis, e a
as partes ou tocar este pagamento
esta dita quantia, como quem manda
revelar. E auctorizo mais em seu paga 12500
mento nove braças, um palmo e
um terço de terras de front, com ses-
senta de fundos, fazeo offender em
terro de João Manuel de Pereira, pelo
Monte de S. Maria com todos os direitos de
nosso Galacty, e pelo Chel com terras de
duros de Eugenio Rosa, e auctorizo
nove mil cento e cinquenta reis.
adidas as partes ou tocar este pa-
gamento esta dita quantia, como
quem mandara revelar. E auctorizo mais 9468
em seu pagamento em dinheiro de
repouso de prouto e auctorizo
aguantar de dois mil e quinhentos e
oitenta e oito reis, e auctorizo as partes
deu tocar este pagamento esta di-
ta quantia, como quem mandara
revelar. E auctorizo mais em seu pagamento 2880
to em dinheiro de repouso de
duros João Bilibiano Galacty, e aucto-
za de quinhentos e oitenta e oito reis, e
auctorizo as partes ou tocar este paga-
mento esta dita quantia, como quem
mandara revelar. E auctorizo mais 3380
momenta para o completo de seu pa-
gamento aguantar de seis centos e
trinta e oito reis, e auctorizo as partes
deu tocar este pagamento esta dita
quantia, como quem mandara

#633 com o que mandamos saber. Assim
das expensas e de outros deito addiciona-
lmente adjuvando, e de pagamento, e
adidas importas quantia de trinta
Luz. trezentos mil e cento e noventa
e 864. deito seu, com o que mandamos saber.

E por esta forma houve elle o Meirinho
do escriptorio publico este pagamento
to por honra finta e o dito ~~condicio~~ por
interdico de seu legitimo, e o que
para contar mandamos elle o Meirinho
dito laud este pagamento que
surgeu com o publico. E por
Pompeu fiscal executando o mesmo
tudo o circun. *divorcamento*

Miguel de Saldanha e Souza
João de Silva Lima

Cancelado

e los Quatro Dias De m. De De
meses De mil eito eito e de seprata
e de m. De Cidade de Distrito m
e m. e de m. De, faes estes au-
tos conclusos ao juiz De Ayllos
e Doutor Jaquim e de m. De
Lima m. De, de que faes este
Lima. Eu (Vidal Pedro e Moraes
recom. De Ayllos e m.
(H.))

vista aos interessados para serem
vota e partilhados. Destino, 18 de
Fevereiro de 1868. J

Livorno.

De la

Por Desauto Vias Comuz De Pae-
rino De mil oito centos e setenta
e oito nesta Cidade do Distrito em
o meu cartorio, por prouto De juiz De
Apharo o Doutor Joaquim Augusto
De Liramento, me foram mandadas
instruir estes autos com o seu
pachto supra de que faço este tor-
mo. Eu Vidal Pedro Moraes
escriva de Apharo o semi.

1850

estas Quatro Casas De meu Deber
reunio De mil eito centos e setenta
e oito mil e setenta e oito Reaes
e meio centavo, faço estes
actos sem vista da Escriçao e
nao fui De Oliveira prouidendo
instituir, e qm faço notor
no. Eu Viscal Pedro e Maria es-
cruui de Ayscha e Maria.



Conforme me com a partilha.

Requiere que se fassam editaes
para a venda dos bens lançados
ao pagamento das dividas papi-
ras. na forma da Lei, por nome

podem a Vossa chendição um-
um-mor. E se u deffira no
pulgamento, deum os autos suber
a conclusão, depois da reportada de
Cuerado Geral.

Outubro 20 de Fevereiro
de 1868

O Advogado
a Nassivel José de Oliveira

Cepifera ter intimado intimado aos
herdeiros José Bibiano Bulante, e
Thomaz José Bulante na summa de
summa de, Julia Maria Bulante,
e uma Maria Bulante, Maria-
Luiza da Encarnação, e a tutor dos
orphanos Barão Manuel Pinheiro,
para o mesmo sobre a prestação. Os
dias 21 de Fevereiro de 1868.

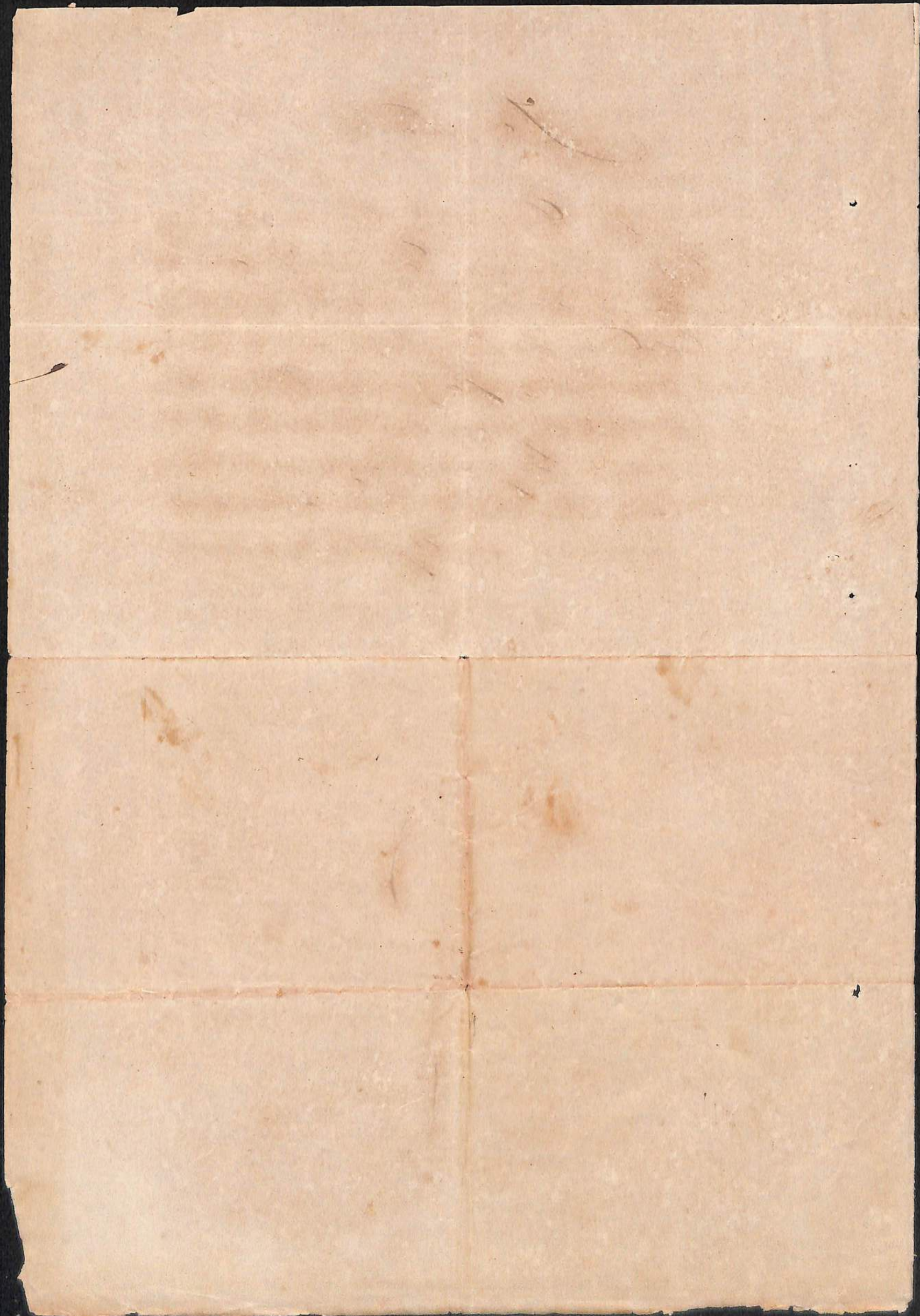
Vidal Pedro e filhas

Recebido de supra
20 de Fevereiro de 1868
Vidal

O 30 de
Fevereiro de
1868
F. de S. S. S. S.
F. de S. S. S. S.
F. de S. S. S. S.

Justada

Nos Omnes Dias do mes
 De março De mil e tre-
 tos e setenta e oito mil e
 Ode de Deutero em o meu
 castro, fago justada da
 petição que ao diante se-
 que de quem fago este termo.
 Eu Nodal Pedro alvaras
 escrivão de Oyskais e escrivão



Almof. J. Luis de Ophao.

59

N.º 10
Pa. Com. m.
Miche. 1.º de M.º de
1768
Leyes

Pelo Sr. Maria da Conceição, Juiz
Inventariante do hu. de um extinto
casal com J.º Pedro Gualarte, e seu Procu-
rador Alvaro assignado, que tendo sido
separado na partilha hu. p.º pagam^{to}
das dividas, e tendo o Procu. de Supple.
requerido que se passassem editaes, p.º
pagam^{to} das dividas, um agora de-
zito de se requerimento pela presente,
p.º q.º Alvaro erudito, e em particular
e pagar aos credores, visto que o hu.º
apim o quizerão, para evitar maiores
despezas. E como pela partilha tem
o preto Maximiano de repór ag.
de 410794 \$ para completar sua
liberdade, que lhe foi confinada em
tutamento de um finado Senhor, por
isso em vista do Reio n.º 441 de
21 de Setembro de 1863, a Supple. como
Inventariante requer a V.ª S.ª e digna
mandar anuenciar os serviços de
dito liberto apim de ter lugar a su-
tituição da garantia declarada, e custos
que se fizerem, aos suppletivos herdeiros,

atenuando p. esse sim a compensacion
to de mencionada liberto no dia da
pnaa, e elle antes della nao pu-
ferir pagar a dita quantia, aque-
nta' selgito na forma da lei, como
u r. de partilha, no supletivo pa-
gamento as disposicoes testamentari-
as.

Ex. tante

Junta de 20 de out. P. A. B. e digim mandar
Distrito, 17 de out. 1868 junta esta aos autos
elencos de 1868 junta esta aos autos
livranda p. na pila ligamento
da partilha de pnaa a
ultima parte; de q.
P. R. C. B.

Distrito 17 de out. de 1868
De delegada
Manoel Jose del Chivaro

Conclama

Ante Presente Causa D. my. De Moraes
De mil eito centos e setenta e oito
mista Cidade de Pontono em um
castro, faço estes autos concla-
mas ao juiz De apellaes e Ponton
Joagum Felizante De Linsminto,
Do que faço este termo. Eu
Paul Pedro e Moraes uva. De apellaes
e Moraes

(Luz)

Lilloe e fuporados velle m
conclama. De Linsminto, 18 de elor
es de 1868 Linsminto

Data

e por Presente Causa D. my. De Moraes
De mil eito centos e setenta e oito
mista Cidade de Pontono em um
castro, por parte De juiz De ap-
ellaes e Ponton Joagum Felizante
De Linsminto, me fazei mandados
entregar estes autos em e de Linsminto
e de Linsminto, do que faço este
termo. Eu Linsminto Pedro e Moraes
e Moraes De apellaes e Moraes

Certifico ter intervenido no processo
 sobre as eleições de Manoel José
 de Almeida, presidente da mesa re-
 gistrante e sobre as eleições de
 Manoel da Conceição, feito em
 Lenda de Pôrto Alegre, sobre o
 qual se trata. Dado em 18 de Maio
 de 1868.

Vidal *Pereira*

João da Silva
 Prop. idas
 31700

e outidos, de que antes
 pagas todas fizes de 27 fls
 a seguinte rubrica. Depois
 de 100; e por consequente de
 4 quinhentos e noventa e
 Lenda em. A.

222

31700

Por ter sido interposto
 Dado em 11 de Maio de 1868

Lopes

Concluiu

e os demais dias de que se trata
 e por meio de carta e de
 carta, para estes autos em
 as fizes de Pôrto Alegre e Dado em
 11 de Maio de 1868. Dado em
 11 de Maio de 1868.

Pedro Álvares

João da Silva

61
Julgo por sentença as portilhas de
fls. 11 mande se cumprir e guarde
como vellas de D. Elvira e Contem,
pagar as custas pelas interposições
por voto. O Escrivão intime
o pret. Maximiano para realisar
a reporeção do quantia de 41179481
no prazo de oito dias, e no caso de o
não realisar no prazo que lhe fin
mencado seja arrastado os ser
vicos de referido pret. offerecendo
se por em editaes. Dito em
18 de elleiro de 1888
Joaquim Chay de Lencastre

Nota

e Los Quatro Dias de miz. Por elleiro
De mil oitocentos e setenta e oito
mista a cidade de Desterro em miz
cartas, por parte De juiz de officio
Doutor Joaquim Chay de Lencastre
marcante em nome miz. Desterro em
pagar estes autos em a sentença
Lencastre, de que faco este termo em
brasil Pedro e Moraes e miz e miz

miz.

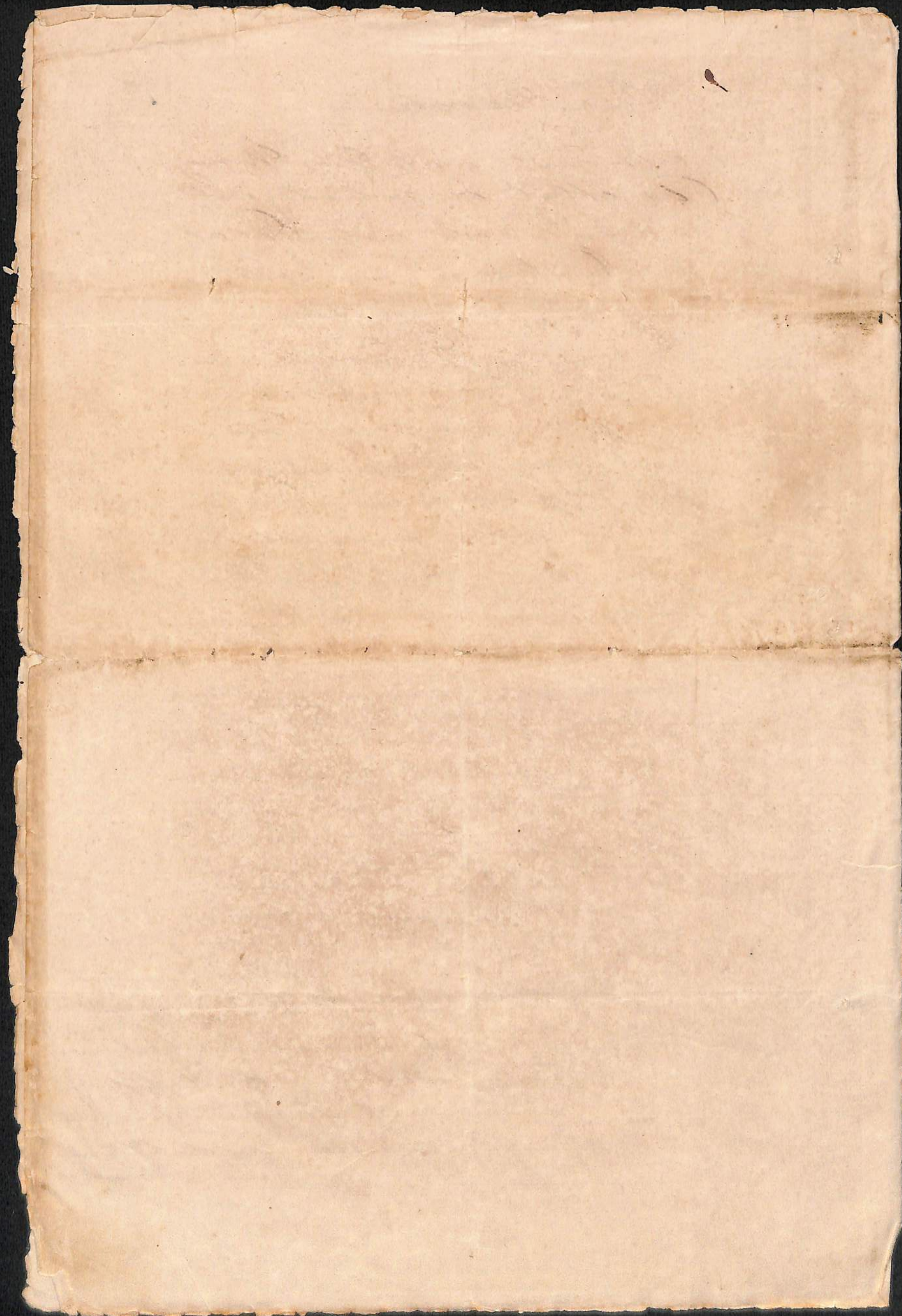
Certifico ter antea a Sinterma.
 notis en suso finas a Diego etano.
 el fñi De Obicior, como presidente
 de la montañita, e aso hodiis.
 e fin estos aso hodiis fñi Belis
 anno Julastre Thomy fñi Julaste
 na' unon de San Jovianador e seu
 curas, Julia Maria Julaste, Anna
 Maria Julaste, e Maria Landa
 Caneuasi, e a Francisco etanal
 Puma' tutor e pedaste dos apthos.
 fin aso aso Curado gual dei.
 Queda et Marcellino etnominado
 fin etnominado tamden fin aso a
 e fñito etnominado, e gual se
 aso notando no tubenon. Dos
 tena 19 Pachareo de 1868.

Vidal Pedro y Moras

Recibido de supra pñi
 100. de sello de pñi
 ex etan familia con
 papel de sello de 100

P. 6 + 100 de pñi
 P. 6 con vis
 Mito 1 de M. de pñi
 L. 6 con

100 de
 2 de
 10 de
 10 de



Almo. Sr. Juiz de Ophir

1022 100

Pq. Com. em
1898 de 9 de Junho
Exa. Lem

Pessoa Joz. Bibiano Galarte e outros herdeiros, e alguns Ophir, do fidei de Joz. Pedro Galarte, que tendo se procedido neste Juiz a Inventario do dito fallecido, em cujo Testamento declarou elle haver doado a Leonor Bernardina as materias com que se uma casa em Cacopi, tendo as ditas materias sido avaliadas pela quantia de 150/000 \$, foi esta dividida na heranca dos Supp^{tes}, visto ter o legado da terra do finado abrangido a liberdade de um escravo e nao chegar para sustentar aquella doação. Como adito Leonor se acha no Rio de Janeiro, segundo consta residindo na Rua do Conde n.º 35, os Supp^{tes} querem haver a si a importancia que acada com fortuna como se vi da portelha; Pizo requer um al.º e digam mandar passar Carta Reuatoria citatoria dirigida ao Sr. Juiz de Ophir da Corte, a fim de que ali seja a Supp^{tes}. Leonor Bernardina citada para dentro de tanto

lias vir m mandar pagar ao Sup-
p.º ao a m Procurador a defesa
quantia de 150000 \$, que pela fra-
tinha thio esta a dever, sob pena q
onao faia, de m thio punhorada a
dta casa em qm esta emprehada
e materias ja declaradas, e de pois
vendida em hasta publica para o
devid pagamento de principal e
custas.

Testes

Como requer.

Destino 9 de Jan.

anno de 1868

Abog.

Bm al. de ferimento,

presentando a esta co in-
ventario suputivo, de

G. E. M.

Destino 18 de Maio de 1868

De Advogado

Manoel Loui de Oliveira

Pasaportatario nr 18
de Junho 1868
Inda

Partilha dos bens de José Pedro Gular, dos quaes
é Inventariante sua Viuva Anna Maria da Conceição.

Bens, avaliados, de f. 15v. a 17v. Monte mor	2:972+040.
Dividas passivas, de f. 30.	819+204.
Monte menor	2:152+836.
Meação da Viuva	1:076+418.
Quota do Inventariante	1:076+418.
Tercos de mesmo	358+806.
Liquido para os herdeiros	414+612.
Legitima de cada um herdeiro	119+602.
Quota a cada um dos 3 netos	39+867.

Pagamento das Dividas passivas.	
1 Maria No. 3	340+000
1 Damião " 10	130+000
1 Dito " 19	75+000
375 Selhas " 20	15+000
26 1/2 Braças de terras de frente N.º 6	671+840.
57 Ditas " " " " em cauepi N.º 17	230+000
	827+840.
Refoe em dinheiro a meação da Viuva	816+36.
	819+204.

Pagamento a Meação da Viuva.	
1 Pequena casa de residencia No. 1	40+000
1 Engenho de farinha No. 2	10+000
1 Escravo de nome Paulo No. 3	60+000
No valor do material da casa em poder de Lemor Bernardino	257+82.
36 Braças de terras no sitio da vivenda No. 8	162+000.
40 Ditas " " de frente (das de No. 12) que faem frente nas 22 de n.º 10 e fundos a quarta quinta, extremas pelo leste com ditos de herdeiros de M.ª F.ª Gular, e pelo oeste com ditos dados a herdeira M.ª Luiza da Conceição 2500	100+000
Reposição em dinheiro do pagamento das dividas passivas	816+36.
	1:076+418.

Pagamento das Despesas Lamentáveis

1 Escravo de nome Maximiano que ficou liberto	400 000
Refeição dos herdeiros e mesmo liberto	411 794
	<u>358 806</u>

Pagamento da legítima do herdeiro J. Bibrano Gularte.

1 Junta de bois N.º 7	400 000
No valor do material da casa em poder de Senhor Bernardino	201 703
30 Braças de terras de frente N.º 13 b	331 200
Reforço em dinheiro do liberto Maximiano	618 66
Refeição do herdeiro Anna M. Gularte	34 120 769
Aos 3 ditos netos 378 v. de cada um	1133 1167
	<u>119 602</u>

Pagamento da legítima do herdeiro Thomas José Gularte.

1 Triângulo de terras no morro do ratones N.º 15	100 000
No valor do material da casa em poder de Senhor Bernardino	201 703
Reforço do fret Maximiano	618 66
Refeição das herdeiras Julia M. Gularte	4034 1271 569
" " M.ª Luiza da Conceição	2034
" " 3 netos 633 v. de cada um	1899 71967
	<u>119 602</u>

Pagamento da legítima da herdeira Julia M. Gularte

No valor da casa material em poder de Senhor Bernardino	201 703
22 Braças de terras de frente (das de N.º 10) que fazem frente à estrada da fazenda ^{da fazenda} de morro, extremas pelo Norte com ditos	
de sitio da vinha, e pelo sul com sua irmã M.ª Luiza da Conceição 44 v.	881 000
Reforço em dinheiro do fret Maximiano	618 66
Dito " do herdeiro Thomas J. Gularte	41034
	<u>119 602</u>

Pagamento da legítima da herdeira Anna M. Gularte

26 Braças de terras N.º 11	791 500
No valor do material da casa em poder de Senhor Bernardino	201 703
5 Braças de terras (das de N.º 12) que fazem frente nas 32 sob as trezen	
das a quata gruta, extremas pelo lado do leste com sua irmã M.ª Luiza da	
C.ª e pelo lado do oeste com sua sobrinha Maria Gularte a 2.500	121 500
	<u>1121 703</u>

Tem sua manua " 1121703.
 Reforicaõ em dinheiro do feto Maximiano 61865.
 Dita " " do herdeiro J. Bibiano Gulararte 1034
 1191602

Pagamto a legitima do herdeiro M. Luiza da Conceicão.

M valor do material da casa em poder de Senhor Bernardino 201703.
 10 Braças de terras de frente (das de N.º 10) fazem frente a estrada
 fundos os ventos de mouro, extremos pelo Norte com sua irmã Julia
 M. Gulararte pelo sul com ditos de varios possuidores a 4000. 401000.
 20 Ditas de ditos (das de N.º 12) que fazem frente nas 32 de N.º 10
 e fundos a quarta gruta, extremos pelo leste com sua mãe e pelo oeste
 com sua irmã Anna M. Gulararte a 2:5000 501000
 Reforicaõ em dinheiro do feto Maximiano 61865
 Dita " " do herdeiro Thomas J. Gulararte 21034
 1191602

Pagamto a legitima da netta M. Gulararte

M valor do material da casa em poder de Senhor Bernardino 61901.
 2 Braças de terras (das de N.º 7) de frente que foram em ditos de Laurindo
 J. da Cunha e fundos em ditos de Anulmo G. Ribeiro, e pelo norte com terras do Sr. Anulmo,
 e pelo sul com seu irmão M. Gulararte. 81000
 5 Ditas de ditos (das de N.º 12) que fazem frente as 32 sob N.º 10, fun-
 dos a quarta gruta, extremos pelo leste com sua tia Anna M. Gulararte
 e pelo oeste com sua irmã Manoel Gulararte a 2500. 121500.
 9 Braças 1/2 palmo e 1 terço de ditos (das de N.º 14) de frente, em serrenta
 de fundos, frente em ditos de J. Machado Pereira, extremos pelo norte com ditos
 de Anulmo G. Ribeiro, e pelo sul com seu irmão M. Gulararte. 91167.
 Reforicaõ em dinheiro do feto Maximiano 21288.
 Dita " " do herdeiro J. Bibiano Gulararte 1378.
 Dita " " " Thomas J. Gulararte 1633.
 391864

Pagamto a legitima do herdeiro neto M. Gulararte.

M valor do material da casa de Senhor Bernardino 61901.
 2 Braças de terras (das de N.º 9) de frente e foram em ditos de Laurindo
 J. da Cunha e fundos em ditos de Anulmo G. Ribeiro, pelo norte com sua
 irmã Maria Gulararte e pelo sul com seu irmão Thomas Gulararte. 81000
 141901

Transporte

5 Braças de terras (das de N.º 12) que fazem frente ás 32 de N.º 10 e fundos a quarta quinta, extremas pelo leste com sua irmã Maria Gularde e pelo oeste com seu irmão Thomas Gularde	141901
9 Ditas, 1 palmo e 1 terço de ditos (das de N.º 14) de frente, em sessenta e sete fundos, frente em terras de J.º Mo.º Pereira, pelo norte com sua irmã Maria Gularde e pelo sul com seu irmão Thomas Gularde	121500
Reforçada do feto Maximiano em diro	91167.
Dita de herde. J.º Bibiano Gularde	21208.
Dito do " Thomas Gularde	1378.
	1633
	391867.

Pagamto legítima do herde. Thomas Gularde neto

Ap.º valor do material da casa em poder de Lino Bernand	61901
9 Braças de terras (das de N.º 9) de frente que fazem com terras de Laurindo J.º Saldanha, fundos em ditos de Amalmo G.º Ribeiro, ^{extremas} pelo lado de norte com sua irmã M.º Gularde e pelo sul com herde.ºs de Moriana Espinólas	81000
5 Ditas de ditos (das de N.º 12) que fazem frente nas 32 de N.º 10 e fundos na quarta quinta, extremas pelo leste com seu irmão M.º Gularde e pelo oeste com terras do herde.º de M.º Fr.º Gularde	121500
9 Braças 1 palmo e 1 terço de ditos (das de N.º 14) de frente, em sessenta e sete fundos, fundos em ditos de J.º Mo.º Pereira, e pelo norte com sua irmã M.º Gularde e pelo sul com ditos do herde.º de Eugénia Roza	91167.
Reforçada em diro de feto Maximiano	21208.
Dita " " de herde.º J.º Bibiano Gularde	1378
Dito " " " Thomas Gularde	1633
	391867.

J.º Os Partidores
 Luiz Carlos de Saldanha e Souza

